



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021 LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SALGADOS, PÃES, BOLOS E QUITANDAS EM GERAL PARA COFFEE-BREAKS EM EVENTOS/REUNIÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DORES DE GUANHÃES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA de 21 de julho de 2025.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E CESSÃO ELETRÔNICA: 12 de agosto de 2025 as 09h00.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITANET – www.licitanet.com.br

ATO Nº 199/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado dessa contratação será SIGILOSO nos termos Art. 24 da Lei 14.133/21

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

MODO DE DISPUTA:ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitanet.com.br > edital PE 020/2025 > esclarecimentos.

Telefones: (33) 3426-1210

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 16h00.

* Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
TIPO: MENOR PREÇO ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES** por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitanet** (www.licitanet.com.br), conforme especificado no **ANEXO II** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) **Natalia Cristina Soares**, Pregoeira oficial, designada pelo **Ato nº 0199/2025**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Crislaine Ferreira Souza, Alessandra Aparecida Santos Souza, Luciana Rosa Madureira Souza, Natalia Paula Barbosa Fernandes designados através do **Ato nº 199/2025**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 08/2023, Decreto Municipal nº 17/2024** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.2 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes, através do endereço eletrônico <http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br>, na Plataforma de Licitações Licitanet, através do endereço eletrônico <https://licitanet.com.br> e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Dores De Guanhanes, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.3 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal, www.doresdeguanhaes.mg.gov.br.

1.4 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SALGADOS, PÃES, BOLOS E QUITANDAS EM GERAL PARA COFFEE-BREAKS EM EVENTOS/REUNIÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DORES DE GUANHÃES.**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitanet.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Poderão participar dessa licitação para efeitos da Exclusividade de Regionalidade

3.6.1. Para efeitos do Decreto nº 015/2025, considera-se: para a presente contratação deverá ser aplicada a prioridade na contratação de empresas sediadas local ou regionalmente. A referida situação está amparada no §3º do art. 48 da LC 123, e no Decreto Municipal nº015/2025, e objetiva favorecer a economia local e regional, promovendo o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, possibilitando que as empresas tenham um mínimo de renda para continuarem abertas e mantendo os empregos da população.

Portanto, serão consideradas ME, MEI ou EPP local, aquelas sediadas no Município de Dores de Guanhanes. Serão consideradas ME, MEI ou EPP regional, aquelas sediadas nas cidades que compõe a microrregião de Guanhanes, disponíveis para consulta no sítio https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/liqminas_10_2_04_listamesomicro.pdf

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitanet.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitanet www.licitanet.com.br;

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Dores de Guanhanes ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta e após a fase de lance os documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E INTER E DE JULGAMENTO.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL, O LICITANTE DECLARARÁ, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, QUE:

6.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação

anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1 A aplicação do intervalo

6.11.2 mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.3 Os lances poderão ser de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.16 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente após a fase de lances.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (conforme art. 69 da Lei 14.113/21):

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.4 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2 A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8.4.3 Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

8.4.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.17 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 12/2024.

9.25 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.26 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.27 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.28 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.30 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.30.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.30.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.30.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.30.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.30.5 - Empresas brasileiras;

9.30.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.30.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.31 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.32 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.33 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.34 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no §1º do art. 23º e no art. 2º do Decreto Municipal n.º 13/2024.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

licitantes pelo “**chat**”.

10.14 - Assinar a Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (edital@doresdeguanhaes.mg.gov.br) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo de 10 minutos, 15 minutos ou 1 hora, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser considerado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

16.1- O Objeto contratado terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

16.2- Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas despesas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Dolores de Guanhanes, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 10 (dez) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas despesas, no todo ou em parte, o



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

17.1.15 - Atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre a Proteção de

17.2- DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.2.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

17.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3-QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES.

17.2.1 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do Edital., conforme a Lei nº 14.133/2021.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19 - DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (IV)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

19.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

19.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) conformidade ao Decreto Municipal 08/2024 de 18 de janeiro de 2024, no qual nomeou servidor que ficará a cargo de tal obrigação, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Dores de Guanhanes e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Dores de Guanhanes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Dores de Guanhanes.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 – O Município de Dores de Guanhanes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Dores de Guanhanes.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Dores de Guanhanes.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Dores de Guanhanes quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - -No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCP de correção monetária. a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:
02.02.10.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 ficha 37 FR/1500

02.03.10.04.062.0006.2003.3.3.90.30.00 ficha 49 FR/1500

02.04.10.04.122.0004.2005.3.3.90.30.00 ficha 62 FR/1500

02.06.10.12.122.0024.2033.3.3.90.30.00 ficha 167 FR/1500

02.06.10.12.361.0025.2034.3.3.90.30.00 ficha 196 FR/1500

02.07.10.10.122.0437.2192.3.3.90.30.00 ficha 244 FR/1500

02.07.10.10.301.0433.2017.3.3.90.30.00 ficha 262 FR/1500

02.07.10.10.301.0433.2151.3.3.90.30.00 ficha 272 FR/1500

02.07.10.10.301.0433.2194.3.3.90.30.00 ficha 279 FR/1500



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.07.10.10.302.0434.2098.3.3.90.30.00 ficha 332 FR/1500

02.08.10.08.122.0063.2391.3.3.90.30.00 ficha 390 FR/1500

02.08.20.08.245.0630.2455.3.3.90.30.00 ficha 463 FR/1500

02.09.10.15.451.0042.2048.3.3.90.30.00 ficha 486 FR/1500

02.09.20.26.122.0076.2216.3.3.90.30.00 ficha 556 FR/1500

02.10.10.04.122.0061.2026.3.3.90.30.00 ficha 567 FR/1500

02.11.10.18.122.0004.2060.3.3.90.30.00 ficha 590 FR/1500

02.11.30.17.512.0004.2387.3.3.90.30.00 ficha 671 FR/1500

02.12.10.04.122.0042.2188.3.3.90.30.00 ficha 685 FR/1500

02.12.20.13.392.0028.2325.3.3.90.30.00 ficha 710 FR/1500

02.13.10.04.124.0003.2071.3.3.90.30.00 ficha 764 FR/1500

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) **Advertência pelo** atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Dolores de Guanhanes, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

24,2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, e no art 25(§)7º, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

24 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

25.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

25.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

25.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

25.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

25.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

26.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

26.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

26.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

26.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

classificação nesta licitação.

26.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

26.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

26.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

26.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitanet (www.licitanet.com.br).

26.16 - Integram o Presente Edital:

A) ANEXO I – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

B) ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;

C) ANEXO III - MINUTA DA ARP;

C) ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

D) ANEXO V - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

F) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

E) ANEXO VII - MODELO PROPOSTA

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitanet.com.br> ou <http://doresdeguanhaes.mg.gov.br>.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone (33)3426-1210 e e-mail: edital@doresdeguanhaes.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitanet.com.br>.

Dores de Guanhanes/MG, 14 de julho de 2025

Luciana Rosa Madureira Souza
Diretora de Dep. De Licitação



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº055/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	PALOMA ESPERANÇA FERREIRA
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, LF 14.133/21)	As Secretarias Municipais da Prefeitura de Dolores de Guanhanes/MG necessitam do fornecimento contínuo de pães, salgados, lanches e outros itens de padaria para atender às demandas de alimentação dos servidores públicos, bem como para oferecer suporte alimentar durante eventos institucionais promovidos pela administração municipal. A presente contratação tem por objetivo a formação de registro de preços, de forma planejada e organizada, para aquisição regular desses produtos. Tal medida visa assegurar a disponibilidade dos itens em quantidade e qualidade adequadas, respeitando os prazos estabelecidos e garantindo previsibilidade de custos, o que contribui para a eficiência na gestão pública. A contratação de empresa especializada, com experiência comprovada no fornecimento de produtos de padaria, é indispensável para garantir padrões adequados de qualidade, agilidade no atendimento das demandas de diferentes secretarias e conformidade com as exigências legais e sanitárias. Dessa forma, a contratação justifica-se como medida necessária para assegurar o princípio da eficiência, permitindo a aquisição contínua e organizada de produtos essenciais ao funcionamento da estrutura administrativa municipal. Além disso, promove-se o uso racional dos recursos públicos, reforçando o compromisso com a transparência e a boa gestão.
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, II, LF 14.133/21)	A presente aquisição foi prevista no Plano de Contratações Anual 2025.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, LF 14.133/21)	. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte: . A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência, nos itens que lhe competem, tendo como obrigações principais que os itens ofertados atendam todas as especificações, critérios de qualidade e sustentabilidade,



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

conforme normativas aplicáveis.

. Os produtos fornecidos deverão ser entregues frescos, dentro do prazo solicitado pelas Secretarias Municipais.

. A contratada deverá garantir que os itens fornecidos estejam em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, apresentando os certificados e documentações exigidos para o ramo de alimentação.

. Todos os itens entregues deverão conter identificação clara de fabricação, validade e lote, garantindo a rastreabilidade dos produtos.

. A empresa contratada deverá manter um canal de comunicação direto e eficiente para atendimento das solicitações e resolução de eventuais problemas no fornecimento, com prazo máximo de resposta de 24 horas.

. A contratada será responsável pela substituição de itens que apresentarem qualquer tipo de defeito ou inadequação, sem custos adicionais para a Prefeitura, no prazo máximo de 24 horas após a notificação.

. Todos os custos relativos ao transporte, armazenamento e entrega dos itens contratados serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para o Município.

. Os itens fornecidos deverão estar de acordo com as especificações estabelecidas, não sendo permitidas alterações sem prévia autorização formal da Prefeitura.

. O descumprimento dos requisitos estabelecidos poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas na Lei 14.133/2021, no Edital e no contrato firmado entre as partes.

. A empresa deverá possuir alvará sanitário atualizado comprovando sua aptidão para operar no setor de alimentos.

. Em caso de fornecimento de itens personalizados, como lanches ou bolos para eventos, a contratada deverá garantir que as especificações acordadas sejam atendidas, incluindo sabores, tamanhos e detalhes de acabamento.

. Todos os alimentos deverão ser entregues em horários e locais determinados pelas Secretarias Municipais, respeitando os prazos acordados e garantindo a pontualidade.

. A contratada deverá atender às demandas de caráter emergencial ou eventual, sem prejuízo às entregas regulares previstas no contrato.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, §1º, IV, LF 14.133/21)

As quantidades foram estimadas conforme consumo anterior levando em conta o número de eventos realizados anualmente. Observou-se também como parâmetro de avaliação, o histórico de consumo do processo anterior. O relatório está em anexo ao processo. Alguns itens foram acrescidos por ser de necessidade para melhor atender as secretarias municipais.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QNTD.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	KG	BISCOITO DE POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO TIPO CASEIRO C/SAL; DE POLVILHO; AZEDO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA;	300	41,04	12.312,00



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

			NÃO CONTEM GLÚTEN; SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM LACRE; VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
	02	UN	BOLO VARIOS SABORES COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, BICABORNATO DE SÓDIO, PESO APROXIMADAMENTE 450 GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	812	18,22	14.794,64
	03	KG	PÃO DE QUEIJO PÃO DE QUEIJO; EMB. POLIETILENO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE MASSA: AGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL, LEITE. AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO; PESANDO CADA UNIDADE 13,5G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400	37,96	15.184,00
	04	KG	PÃO FRANCÊS PÃO TIPO FRANCÊS OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. FABRICADO NO DIA.	4.000	15,13	60.520,00
	05	UN	PÃO PARA HAMBURGUER PRODUTO, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS	1.980	1,76	3.484,80



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

			TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
	06	KG	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE PÃO TIPO CACHORRO QUENTE OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	800	18,80	15.040,00
	07	UN	PIZZA PIZZA FEITA COM TRIGO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE, LARVAS E PARASITAS. • RECHEIO DE QUEIJO, PRESUNTO, CEBOLA, TOMATE E ORÉGANO; • RECHEIO DE QUEIJO, CALABRESA, CEBOLA, TOMATE E ORÉGANO; • RECHEIO DE FRANGO DESFIADO, QUEIJO, CEBOLA, TOMATE E ORÉGANO; TAMANHO GRANDE VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	45,29	13.587,00
	08	UN	ROSCA TIPO CASEIRA ROSCA TIPO CASEIRA, COM CHEIRO E SABOR APROPRIADO, LIVRE DE SUJIDADE COM PESO APROXIMADAMENTE 600 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS A PARTIR DA DATA	544	19,38	10.542,72



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

		DE ENTREGA.			
09	UN	TORRADAS EM PACOTES TORRADAS FABRICADAS ARTESANALMENTE, FORNECIDA EM PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	480	5,23	2.510,40
10	CENTO	COXINHA DE FRANGO FRITA CARNE DE FRANGO APROXIMADAMENTE, 50G POR UNIDADE; CONSTITUÍDO A BASE DE CARNE DE FRANGO, DESFIADO, TRIGO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS; EMBALADA EM CAMADAS INTERFOLHADAS, EM CAIXAS REVESTIDAS EM PAPEL LAMINADO QUANDO FRITOS.	300	83,33	24.999,00
11	CENTO	CROQUETE DE PRESUNTO E MUSSARELA FRITO PESANDO MUSSARELA; TRIGO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS; EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS, EM CAIXAS REVESTIDAS EM PAPEL LAMINADO QUANDO FRITOS.	300	95,00	28.500,00
12	CENTO	EMPADA DE FRANGO ASSADA A BASE DE CARNE DE FRANGO, (COM SAL); PESANDO APROXIMADAMENTE, 50G POR UNIDADE; CONSTITUÍDO A BASE DE CARNE DE FRANGO DESFIADO, TRIGO E CONDIMENTO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS, EM CAIXAS REVESTIDAS EM PAPEL LAMINADO QUANDO ASSADOS	300	91,50	27.450,00
13	CENTO	PASTEL SABORES VARIADOS FRITO PESANDO APROXIMADAMENTE 50G, POR UNIDADE; CONSTITUÍDO A BASE DE RECHEIOS DIVERSOS; TRIGO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS; EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS, EM CAIXAS REVESTIDAS EM PAPEL LAMINADO	300	79,33	23.799,00



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

			QUANDO FRITOS.		79,89	23.967,00
	14	CENTO	QUIBE DE CARNE BOVINA QUIBE; DE CARNE BOVINA,(COM SAL); PESANDO APROXIMADAMENTE, 50G POR UNIDADE; CONSTITUÍDO A BASE DE CARNE MOÍDA BOVINA; TRIGO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS; EMBALADO EM CAMADAS ENTREFOLHADAS, EM CAIXAS REVESTIDAS EM PAPEL LAMINADO QUANDO FRITOS.	300		
LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º,V, LF 14.133/21)	Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com o objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra e opções menos onerosas à Administração. Posto isto, dentre as soluções existentes no mercado, para o objeto do presente estudo foram encontradas as seguintes soluções possíveis: Solução 1: Licitação para Registro de Preços para Futura Contratação Realizar uma licitação, por meio de pregão eletrônico, visando à formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, pães e outros itens de padaria, representa uma alternativa eficiente e flexível. Essa solução permite a elaboração de uma proposta customizada, alinhada ao objeto específico pretendido. Trata-se de uma modalidade vantajosa, especialmente considerando a imprevisibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela administração ao longo do ano, bem como a frequência das necessidades, motivadas por eventos institucionais e atividades contínuas das secretarias. Com a ata, o município garante agilidade nas aquisições, padronização de produtos e controle orçamentário. Solução 2: Produção Própria dos Lanches para Servidores e Eventos Outra possibilidade seria a produção interna dos itens destinados ao café da manhã e lanches servidos em eventos. No entanto, essa alternativa exigiria a contratação de pessoal qualificado, bem como a estruturação de uma cozinha industrial, com os devidos utensílios, equipamentos e insumos adequados. Além do investimento inicial elevado, essa solução implicaria custos permanentes com pessoal, manutenção de equipamentos e controle sanitário, o que pode comprometer a economicidade e a eficiência administrativa, sobretudo diante da sazonalidade das demandas.					
ESTIMATIVA DO VALOR DA	O custo estimado da contratação foi realizado através de consultas ao painel de preços do Governo Federal que totalizou o médio de R\$ R\$276.690,56 (duzentos e setenta e					



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, LF 14.133/21)	seis mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos). Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de cotações realizadas por outras instituições públicas, de acordo com editais e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e plataforma licitanet.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, LF 14.133/21)	Com base nas justificativas apresentadas, a solução técnica escolhida é a de número 01 , que consiste na elaboração de edital na modalidade de pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa alternativa é a mais adequada, considerando a diversidade de eventos públicos promovidos pelo município ao longo do ano. Diante da impossibilidade de prever com exatidão os quantitativos necessários para cada evento ou reunião, o uso do SRP se mostra essencial, pois permite contratações conforme a demanda real, sem a necessidade de aquisição imediata de toda a quantidade prevista. Destaca-se, ainda, que o Registro de Preços oferece flexibilidade orçamentária, já que não obriga a administração à contratação total dos itens registrados, possibilitando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e estejam disponíveis para atender a eventualidades emergenciais. Essa característica contribui significativamente para a economicidade e proteção do erário , evitando gastos desnecessários e assegurando maior controle das despesas públicas.
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VIII, LF 14.133/21)	Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, sugerimos a realização da licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, LF 14.133/21)	A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios prontos para consumo, como pães, bolos e salgados, de forma a atender às necessidades da Administração ao longo do período previsto. Será adotado o Pregão Eletrônico, por se tratar de bens comuns, conforme art. 28, II da Lei nº 14.133/2021. A contratação ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), devido à imprevisibilidade do consumo exato, à necessidade de entregas sob demanda e à conveniência administrativa em evitar compras em excesso. Com isso, espera-se: a. Maior eficiência logística na distribuição dos itens; b. Ampliação da participação de fornecedores especializados; c. Redução de desperdícios e racionalização do estoque; d. Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
PROVIDÊNCIAS A	Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTES DO CONTRATO (Art. 18, §1º,X, LF 14.133/21)	elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela autoridade competente da Prefeitura Municipal, será realizada a licitação através de Pregão. Após a homologação da licitação e posteriormente assinadas as Atas de Registro de Preços e os respectivos contratos, os itens licitados poderão ser adquiridos. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º,XI, LF 14.133/21)	Não há contratações correlatas.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS ADOTADAS (Art. 18, §1º,XII, LF 14.133/21)	Durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para a redução de possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço. A pretendida contratação poderá acarretar a geração de resíduos sólidos, sendo eles de natureza orgânica e de materiais descartáveis (papel, papelão, plástico, isopor, etc.). Assim sendo, são medidas mitigadoras: a) Orientação quanto a adequada separação dos resíduos recicláveis descartados, destinados às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis; b) Orientação quanto a separação dos resíduos orgânicos bem como a sua destinação adequada, por exemplo: utilização para processos de compostagem.
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO À ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º,XIII, LF 14.133/21)	Com base nas informações levantadas, declaramos que a solução apresentada é exequível e estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, como a demonstração da necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.
Dores de Guanhanes, 03 de junho de 2025. _____ PALOMA ESPERANÇA FERREIRA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º055/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º020/2025

TIPO: MENOR PREÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA	
SETOR REQUISITANTE (Art. 8º, VIII, DF 10.947/2022)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES/MG.
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (Art. 8º, VIII, DF 10.947/2022)	PALOMA ESPERANÇA FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, "A", LF 14.133/21)	Eventuais aquisições de produtos de padaria (pães, salgados, rosquinha) para uso das Secretarias do Município de Dores de Guanhanes.
FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "B", LF 14.133/21)	As Secretarias Municipais da Prefeitura de Dores de Guanhanes/MG necessitam do fornecimento contínuo de pães, salgados, lanches e outros itens de padaria para atender às demandas de alimentação dos servidores públicos, bem como para oferecer suporte alimentar durante eventos institucionais promovidos pela administração municipal. A presente contratação tem por objetivo a formação de registro de preços, de forma planejada e organizada, para aquisição regular desses produtos. Tal medida visa assegurar a disponibilidade dos itens em quantidade e qualidade adequadas, respeitando os prazos estabelecidos e garantindo previsibilidade de custos, o que contribui para a eficiência na gestão pública. A contratação de empresa especializada, com experiência comprovada no fornecimento de produtos de padaria, é indispensável para garantir padrões adequados de qualidade, agilidade no atendimento das demandas de diferentes secretarias e conformidade com as exigências legais e sanitárias. Dessa forma, a contratação justifica-se como medida necessária para assegurar o princípio da eficiência, permitindo a aquisição contínua e organizada de produtos essenciais ao funcionamento da estrutura administrativa municipal. Além disso, promove-se o uso racional dos recursos públicos, reforçando o compromisso com a transparência e a boa gestão.
QUANTIDADE A SER CONTRATADA (Art. 8º, III, DF	As quantidades foram estimadas conforme consumo anterior levando em conta o número de eventos realizados anualmente. Observou-se também como parâmetro de avaliação, o histórico de consumo do contrato anterior. Alguns itens foram acrescentados por ser de necessidade para melhor atender as secretarias municipais.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.947/2022)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	KG	BISCOITO DE POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO TIPO CASEIRO C/SAL; DE POLVILHO; AZEDO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, OVOS, SAL REFINADO, LEITE EM PÓ E FARINHA DE SOJA; NÃO CONTEM GLÚTEN; SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE COM LACRE; VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	41,04	12.312,00
02	UN	BOLO VARIOS SABORES COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, SAL, FERMENTO QUÍMICO, BICABORNATO DE SÓDIO, PESO APROXIMADAMENTE 450 GRS. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	812	18,22	14.794,64
03	KG	PÃO DE QUEIJO PÃO DE QUEIJO; EMB. POLIETILENO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE MASSA: AGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL, LEITE. AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO; PESANDO CADA UNIDADE 13,5G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	400	37,96	15.184,00
04	KG	PÃO FRANCÊS PÃO TIPO FRANCÊS OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE	4.000	15,13	60.520,00



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

			MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. FABRICADO NO DIA.			
	05	UN	PÃO PARA HAMBURGUER PRODUTO, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1.980	1,76	3.484,80
	06	KG	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE PÃO TIPO CACHORRO QUENTE OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL	800	18,80	15.040,00



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

			COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
07	UN		PIZZA PIZZA FEITA COM TRIGO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADE, LARVAS E PARASITAS. • RECHEIO DE QUEIJO, PRESUNTO, CEBOLA, TOMATE E ORÉGANO; • RECHEIO DE QUEIJO, CALABRESA, CEBOLA, TOMATE E ORÉGANO; • RECHEIO DE FRANGO DESFIADO, QUEIJO, CEBOLA, TOMATE E ORÉGANO; TAMANHO GRANDE VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	300	45,29	13.587,00
08	UN		ROSCA TIPO CASEIRA ROSCA TIPO CASEIRA, COM CHEIRO E SABOR APROPRIADO, LIVRE DE SUJIDADE COM PESO APROXIMADAMENTE 600 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	544	19,38	10.542,72
09	UN		TORRADAS EM PACOTES TORRADAS FABRICADAS ARTESANALMENTE, FORNECIDA EM PACOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	480	5,23	2.510,40
10	CENTO		COXINHA DE FRANGO FRITA CARNE DE FRANGO APROXIMADAMENTE, 50G POR UNIDADE; CONSTITUÍDO A BASE DE CARNE DE FRANGO, DESFIADO, TRIGO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS; EMBALADA EM CAMADAS INTERFOLHADAS, EM CAIXAS REVESTIDAS	300	83,33	24.999,00



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

		EM PAPEL LAMINADO QUANDO FRITOS.			
11	CENTO	CROQUETE DE PRESUNTO E MUSSARELA FRITO PESANDO MUSSARELA; TRIGO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS; EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS, EM CAIXAS REVESTIDAS EM PAPEL LAMINADO QUANDO FRITOS.	300	95,00	28.500,00
12	CENTO	EMPADA DE FRANGO ASSADA A BASE DE CARNE DE FRANGO, (COM SAL); PESANDO APROXIMADAMENTE, 50G POR UNIDADE; CONSTITUÍDO A BASE DE CARNE DE FRANGO DESFIADO, TRIGO E CONDIMENTO; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS, EM CAIXAS REVESTIDAS EM PAPEL LAMINADO QUANDO ASSADOS	300	91,50	27.450,00
13	CENTO	PASTEL SABORES VARIADOS FRITO PESANDO APROXIMADAMENTE 50G, POR UNIDADE; CONSTITUÍDO A BASE DE RECHEIOS DIVERSOS; TRIGO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS; EMBALADO EM CAMADAS INTERFOLHADAS, EM CAIXAS REVESTIDAS EM PAPEL LAMINADO QUANDO FRITOS.	300	79,33	23.799,00
14	CENTO	QUIBE DE CARNE BOVINA QUIBE; DE CARNE BOVINA,(COM SAL); PESANDO APROXIMADAMENTE, 50G POR UNIDADE; CONSTITUÍDO A BASE DE	300	79,89	23.967,00



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

			CARNE MOÍDA BOVINA; TRIGO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS; EMBALADO EM CAMADAS ENTREFOLHADAS, EM CAIXAS REVESTIDAS EM PAPEL LAMINADO QUANDO FRITOS.			
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, "C", LF 14.133/21)	A presente solução visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de pães, salgados, lanches e demais itens de padaria, de forma contínua e conforme demanda, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Dores de Guanhanes/MG. O objetivo é garantir a oferta adequada de alimentação em eventos institucionais, reuniões, capacitações e no suporte diário às atividades administrativas. Considerando a variedade e a imprevisibilidade das demandas ao longo do ano, a solução proposta é a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa forma de contratação é a mais eficiente e vantajosa para a administração pública, pois permite que os itens sejam adquiridos conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de compra imediata da totalidade prevista em edital. A empresa a ser contratada deverá possuir experiência comprovada na produção e fornecimento de itens de panificação, além de estar regularizada junto aos órgãos de vigilância sanitária e atender aos requisitos de qualidade, higiene, acondicionamento e pontualidade na entrega. Entre as vantagens da solução adotada, destacam-se: • Atendimento personalizado às necessidades do município, com flexibilidade para lidar com variações na demanda; • Previsibilidade e controle orçamentário, por meio da definição prévia de preços registrados; • Agilidade na aquisição, evitando processos emergenciais e garantindo o abastecimento contínuo; • Qualidade assegurada dos produtos, por meio da exigência de critérios técnicos no edital de licitação; • Racionalização dos recursos públicos, por meio da contratação conforme a real necessidade, evitando desperdícios e gastos excessivos. A adoção dessa solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, promovendo uma gestão pública eficaz e transparente.					
	Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte: ✓ A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de Referência, nos itens que lhe competem, tendo como obrigações principais que os itens ofertados atendam todas as especificações, critérios de qualidade e sustentabilidade, conforme normativas aplicáveis. ✓ Os produtos fornecidos deverão ser entregues frescos, dentro do prazo solicitado pelas Secretarias Municipais. ✓ A contratada deverá garantir que os itens fornecidos estejam em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, apresentando os certificados e documentações exigidos para o ramo de alimentação. ✓ Todos os itens entregues deverão conter identificação clara de fabricação, validade e lote, garantindo a rastreabilidade dos produtos. ✓ A empresa contratada deverá manter um canal de comunicação direto e eficiente para atendimento das solicitações e resolução de eventuais problemas no fornecimento, com prazo máximo de resposta de 24 horas. ✓ A contratada será responsável pela substituição de itens que apresentarem qualquer tipo de defeito ou inadequação, sem custos adicionais para a Prefeitura, no prazo máximo de 24 horas após a notificação. ✓ Todos os custos relativos ao transporte, armazenamento e entrega dos itens					



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “D”, LF 14.133/21)	contratados serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para o Município. ✓ Os itens fornecidos deverão estar de acordo com as especificações estabelecidas, não sendo permitidas alterações sem prévia autorização formal da Prefeitura. ✓ O descumprimento dos requisitos estabelecidos poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas na Lei 14.133/2021, no Edital e no contrato firmado entre as partes. ✓ A empresa deverá possuir alvará sanitário atualizado comprovando sua aptidão para operar no setor de alimentos. ✓ Em caso de fornecimento de itens personalizados, como lanches ou bolos para eventos, a contratada deverá garantir que as especificações acordadas sejam atendidas, incluindo sabores, tamanhos e detalhes de acabamento. ✓ Todos os alimentos deverão ser entregues em horários e locais determinados pelas Secretarias Municipais, respeitando os prazos acordados e garantindo a pontualidade. ✓ A contratada deverá atender às demandas de caráter emergencial ou eventual, sem prejuízo às entregas regulares previstas no contrato.
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, “E”, LF 14.133/21)	A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: a) Início da execução do objeto: ocorre com a emissão da ordem de fornecimento (OF); b) Horário para entrega: nos dias e horários indicados na Ordem de Fornecimento, em atendimento às necessidades das Secretarias. c) Local da prestação dos serviços: Município de Dores de Guanhanes/MG, no local indicado na Ordem de Fornecimento. d) Prazo de entrega: A ordem de fornecimento será enviada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização da entrega.
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, “F”, LF 14.133/21)	A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do contrato serão exercidas pelas Secretarias requisitantes, ou servidor expressamente designado que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração; A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021; O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como no nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente as providências cabíveis.
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, “G”, LF 14.133/21)	Prazo e Forma de Pagamento: ✓ Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento; ✓ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do material, após a liquidação da Nota Fiscal; ✓ Para execução do pagamento o fornecedor deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho; ✓ Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento; ✓ O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do prestador dos serviços; ✓ Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do prestador dos serviços; ✓ O órgão poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	qualquer fatura apresentada pelo fornecedor caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado: ○ O prestador dos serviços deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da autarquia; ○ Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida; ○ Débito do fornecedor para com o órgão, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos; ○ Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, “H”, LF 14.133/21)	O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “I”, LF 14.133/21)	Estima-se o valor médio em R\$276.690,56 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) para um período de 12(doze) meses.
ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, “J”, LF 14.133/21)	02.02.10.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 ficha 37 FR/1500 02.03.10.04.062.0006.2003.3.3.90.30.00 ficha 49 FR/1500 02.04.10.04.122.0004.2005.3.3.90.30.00 ficha 62 FR/1500 02.06.10.12.122.0024.2033.3.3.90.30.00 ficha 167 FR/1500 02.06.10.12.361.0025.2034.3.3.90.30.00 ficha 196 FR/1500 02.07.10.10.122.0437.2192.3.3.90.30.00 ficha 244 FR/1500 02.07.10.10.301.0433.2017.3.3.90.30.00 ficha 262 FR/1500 02.07.10.10.301.0433.2151.3.3.90.30.00 ficha 272 FR/1500 02.07.10.10.301.0433.2194.3.3.90.30.00 ficha 279 FR/1500 02.07.10.10.302.0434.2098.3.3.90.30.00 ficha 332 FR/1500 02.08.10.08.122.0063.2391.3.3.90.30.00 ficha 390 FR/1500 02.08.20.08.245.0630.2455.3.3.90.30.00 ficha 463 FR/1500 02.09.10.15.451.0042.2048.3.3.90.30.00 ficha 486 FR/1500 02.09.20.26.122.0076.2216.3.3.90.30.00 ficha 556 FR/1500 02.10.10.04.122.0061.2026.3.3.90.30.00 ficha 567 FR/1500 02.11.10.18.122.0004.2060.3.3.90.30.00 ficha 590 FR/1500 02.11.30.17.512.0004.2387.3.3.90.30.00 ficha 671 FR/1500 02.12.10.04.122.0042.2188.3.3.90.30.00 ficha 685 FR/1500 02.12.20.13.392.0028.2325.3.3.90.30.00 ficha 710 FR/1500 02.13.10.04.124.0003.2071.3.3.90.30.00 ficha 764 FR/1500
Dores de Guanhanes, MG, 03 de junho de 2025. _____ PALOMA ESPERANÇA FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ____/____

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolores de Guanhanes, com sede na Rua Castro Alves, nº29 – Bairro Centro, na cidade de Dolores de Guanhanes, CEP 35894-000 – UF MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.307.413/0001-89, neste ato representado pelas SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO de Dolores de Guanhanes, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº ____ – Bairro ____, na cidade de _____, CEP _____ – UF ____, inscrita no CNPJ _____ N. , neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF Nº _____, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO ITEM**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 055/2025, homologado em ____ de ____ de 20__, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 020/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em ____ de ____ de 20__, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SALGADOS, PÃES, BOLOS E QUITANDAS EM GERAL PARA COFFEE-BREAKS EM EVENTOS/REUNIÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DORES DE GUANHÃES.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Dolores de Guanhanes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra:

02.02.10.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 ficha 37 FR/1500
02.03.10.04.062.0006.2003.3.3.90.30.00 ficha 49 FR/1500
02.04.10.04.122.0004.2005.3.3.90.30.00 ficha 62 FR/1500
02.06.10.12.122.0024.2033.3.3.90.30.00 ficha 167 FR/1500
02.06.10.12.361.0025.2034.3.3.90.30.00 ficha 196 FR/1500
02.07.10.10.122.0437.2192.3.3.90.30.00 ficha 244 FR/1500
02.07.10.10.301.0433.2017.3.3.90.30.00 ficha 262 FR/1500
02.07.10.10.301.0433.2151.3.3.90.30.00 ficha 272 FR/1500
02.07.10.10.301.0433.2194.3.3.90.30.00 ficha 279 FR/1500
02.07.10.10.302.0434.2098.3.3.90.30.00 ficha 332 FR/1500
02.08.10.08.122.0063.2391.3.3.90.30.00 ficha 390 FR/1500
02.08.20.08.245.0630.2455.3.3.90.30.00 ficha 463 FR/1500
02.09.10.15.451.0042.2048.3.3.90.30.00 ficha 486 FR/1500
02.09.20.26.122.0076.2216.3.3.90.30.00 ficha 556 FR/1500
02.10.10.04.122.0061.2026.3.3.90.30.00 ficha 567 FR/1500
02.11.10.18.122.0004.2060.3.3.90.30.00 ficha 590 FR/1500
02.11.30.17.512.0004.2387.3.3.90.30.00 ficha 671 FR/1500
02.12.10.04.122.0042.2188.3.3.90.30.00 ficha 685 FR/1500
02.12.20.13.392.0028.2325.3.3.90.30.00 ficha 710 FR/1500
02.13.10.04.124.0003.2071.3.3.90.30.00 ficha 764 FR/1500

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1-Prazo de entrega: A ordem de fornecimento será enviada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da realização da entrega Horário para entrega: nos dias e horários indicados na Ordem de Fornecimento, em atendimento às necessidades das Secretarias.

5.2-Local da prestação dos serviços: Município de Dolores de Guanhanes/MG, no local indicado na Ordem de Fornecimento.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Dolores de Guanhanes caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES.

17.2.1 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do Edital., conforme a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os fornecimentos objeto deste termo de referência, responsabilizando-se por todos os encargos financeiros, trabalhistas, previdenciários e tributários de correntes da execução dos serviços;

7.2. Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quais quer danos causados a terceiros e ao Município de Dolores de Guanhanes pela execução dos fornecimentos objeto deste instrumento e nos termos da Proposta Comercial;

7.3. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados

7.4. Atender as solicitações de serviços de acordo com a demanda do contratante.

7.5. Permitir e facilitar a fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.6. Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

7.7. Responder por danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou o acompanhamento pelo contratante.

7.8. Quitar por sua conta exclusiva todos os encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais, comerciais e todas as demais despesas resultantes da execução dos fornecimentos

7.9. Manter a Administração Municipal devidamente informada, sobre os fatos incidentes durante a execução dos fornecimentos;

7.10. Garantir absoluta eficiência na execução dos fornecimentos desenvolvidos, durante e nos prazos previstos;

7.11. A contratada deverá fornecer produtos/bens de qualidade, conforme condições estabelecidas no contrato, devendo observar o prazo de validade mínimo de um ano para produtos perecíveis

7.12. específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato e por cada secretário municipal.

9.1 FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO.

Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos itens em face das suas características, especificações e quantidades, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

III - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

IV - Rejeitar os serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

V - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - Realizar o recebimento definitivo dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Dores de Guanhanes e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Dores de Guanhanes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Dores de Guanhanes.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3 – O Município de Dolores de Guanhanes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Dolores de Guanhanes.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Dolores de Guanhanes.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Dolores de Guanhanes quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Dolores de Guanhanes, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

11.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, e no art 25(§)7º, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Dolores de Guanhanes, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal Dores de Guanhanes e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Guanhanes para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Dores de Guanhanes __de ____de 2025

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Representante Legal do

Fornecedor



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

MINUTA DO CONTRATO N.º ____/2025

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolores de Guanhanes, com sede na Rua Castro Alves, nº 29 – Bairro Centro, na Cidade de Dolores de Guanhanes, CEP 35894-000 – UF MG, inscrita no CNPJ/MF N. 18.307.413/0001-89, neste ato representado pelas Secretaria Municipal de SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO de Guanhanes Dolores de Guanhanes, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº ____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____ – UF, inscrita no CNPJ/MF N. _____, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do _____ CPF N. _____, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. 055/2025, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. 020/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SALGADOS, PÃES, BOLOS E QUITANDAS EM GERAL PARA COFFEE-BREAKS EM EVENTOS/REUNIÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DORES DE GUANHÃES.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. 055/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025 bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente,



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Dolores de Guanhanes e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Dolores de Guanhanes, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Dolores de Guanhanes.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de Dolores de Guanhanes poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Dolores de Guanhanes.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Dolores de Guanhanes.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Dolores de Guanhanes, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Dolores de Guanhanes, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INPC..

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, e no art 25(§)7º, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.10.04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 ficha 37 FR/1500
02.03.10.04.062.0006.2003.3.3.90.30.00 ficha 49 FR/1500
02.04.10.04.122.0004.2005.3.3.90.30.00 ficha 62 FR/1500
02.06.10.12.122.0024.2033.3.3.90.30.00 ficha 167 FR/1500
02.06.10.12.361.0025.2034.3.3.90.30.00 ficha 196 FR/1500
02.07.10.10.122.0437.2192.3.3.90.30.00 ficha 244 FR/1500
02.07.10.10.301.0433.2017.3.3.90.30.00 ficha 262 FR/1500
02.07.10.10.301.0433.2151.3.3.90.30.00 ficha 272 FR/1500
02.07.10.10.301.0433.2194.3.3.90.30.00 ficha 279 FR/1500
02.07.10.10.302.0434.2098.3.3.90.30.00 ficha 332 FR/1500
02.08.10.08.122.0063.2391.3.3.90.30.00 ficha 390 FR/1500
02.08.20.08.245.0630.2455.3.3.90.30.00 ficha 463 FR/1500
02.09.10.15.451.0042.2048.3.3.90.30.00 ficha 486 FR/1500
02.09.20.26.122.0076.2216.3.3.90.30.00 ficha 556 FR/1500
02.10.10.04.122.061.2026.3.3.90.30.00 ficha 567 FR/1500
02.11.10.18.122.0004.2060.3.3.90.30.00 ficha 590 FR/1500
02.11.30.17.512.0004.2387.3.3.90.30.00 ficha 671 FR/1500
02.12.10.04.122.0042.2188.3.3.90.30.00 ficha 685 FR/1500
02.12.20.13.392.0028.2325.3.3.90.30.00 ficha 710 FR/1500
02.13.10.04.124.0003.2071.3.3.90.30.00 ficha 764 FR/1500

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** Executar os fornecimentos objeto deste termo de referência, responsabilizando-se por todos os encargos financeiros, trabalhistas, previdenciários e tributários de correntes da execução dos serviços;
- 7.2.** Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quais quer danos causados a terceiros e ao Município de Dores de Guanhanes pela execução dos fornecimentos objeto deste instrumento e nos termos da Proposta Comercial;
- 7.3.** Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados
- 7.4.** Atender as solicitações de serviços de acordo com a demanda do contratante.
- 7.5.** Permitir e facilitar a fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 7.6.** Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 7.7.** Responder por danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.8.** Quitar por sua conta exclusiva todos os encargos técnicos, trabalhistas, previdenciários, civis, fiscais, comerciais e todas as demais despesas resultantes da execução dos fornecimentos
- 7.9.** Manter a Administração Municipal devidamente informada, sobre os fatos incidentes durante a execução dos fornecimentos;
- 7.10.** Garantir absoluta eficiência na execução dos fornecimentos desenvolvidos, durante e nos prazos previstos;
- 7.11.** A contratada deverá fornecer produtos/bens de qualidade, conforme condições estabelecidas no contrato, devendo observar o prazo de validade mínimo de um ano para produtos perecíveis
- 7.11.1.** Os produtos perecíveis deverão obedecer às normas pertinentes a Vigilância Sanitária;
- 7.11.2.** Os produtos não perecíveis deverão obedecer às normas pertinentes a Associação Brasileira de Normas e Técnicas;
- 7.12.** Guardar sigilo absoluto sobre todas as informações recebidas do contratante e, bem assim,



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

daquelas que venha a levantar ou conhecer durante execução do contrato, as quais não poderão ser utilizadas, sob qual quer pretexto, para finalidades outras que não a documprimento do objeto contratado;

7.13. Cuidar para que os elementos/dados utilizados na execução dos fornecimentos contratualmente previstos recebam tratamento sigiloso porto do se quais quer de seus profissionais envolvidos no contrato, obrigando-se ainda a não os reproduzir ou cedê-los sem prévia e escrita autorização do contratante.

7.14. Não poderá ceder ou transferir o eventual contrato, sem autorização do contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

7.15. Realizar todos os fornecimentos sem nenhum custo adicional de frete para o Município;

7.16. A Contratada deverá ficar à disposição para atendimento remoto, 05 (cinco) dias úteis por semana, para quaisquer esclarecimentos, orientações e instruções pertinentes ao objeto do contrato;

7.17. Manter-se, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato ou outro documento.

7.18. Manter as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendizes;

7-19 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.19.1 E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contratoserviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contrato/ATAs, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.19.2 Atuar no presente contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, devendo assinar o termo de confidencialidade e responsabilidade que segue em anexo e faz parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Dolores de Guanhanes, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial,



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato /ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato /ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato /ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº009/2024, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo Licitatório nº 055/2025.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guanhanes/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Dores de Guanhanes ___de ____de 2025.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Representante Legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

CPF:



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone: ..., e-mail: ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Dolores de Guanhanes/MG, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.
4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
5. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
6. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
7. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:
 - 7.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
 - 7.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.
8. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Dolores de Guanhanes, de de 2025.

.....

(Carimbo e razão social da EMPRESA)



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico). (listar outros, quando cabível).
5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Dores de Guanhanes, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SALGADOS, PÃES, BOLOS E QUITANDAS EM GERAL PARA COFFEE-BREAKS EM EVENTOS/REUNIÕES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DORES DE GUANHÃES.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACRÍLICO LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZANTE	FRC	10		
02	ÁCIDO FLUORÍDRICO 5% ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA CONDICIONAMENTO E REPARO DE PRÓTESES (COROAS E PEÇAS) DE PORCELANA.	UND	10		
03	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	10		
04	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10% ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA CONDICIONAMENTOPRÉ CIMENTAÇÃO DE PEÇAS, COROAS E MANUTENÇÃO E, PORCELANA	UND	10		
05	ALGODÃO EM ROLETES ESPECIFICAÇÃO: PARA CONTENÇÃO DE SALIVA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100		
06	ANESTÉSICA INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR ESPECIFICAÇÃO: 1/1000 BLOQUEIO SENSITIVO, TUBETE DE VIDRO. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	50		
07	ANESTÉSICO INJETÁVEL PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,054UL. ESPECIFICAÇÃO: TUBETE DE VIDRO. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	20		
08	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL ESPECIFICAÇÃO: BENZOCAÍNA, CONTENDO 200MG/G, SABOR T.FRUTTI	UND	20		
09	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 ESPECIFICAÇÃO: TUBETE DE VIDRO CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	40		
10	APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: LIMPEZA DE TÁRTARO E PLACA BACTERIANA	UND	04		
11	APARELHO DE RX PERIAPICAL	UND	04		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ODONTOLÓGICO – COLUNA				
12	ATAQUE ÁCIDO PARA RESINA ESPECIFICAÇÃO: PREPARO DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	UND	50		
13	ADESIVO DE 5ª GERAÇÃO DE FRASCO ÚNICO (PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO) ESPECIFICAÇÃO: AGENTE ADESIVO DENTAL DE CONDICIONAMENTO TOTAL, ATIVADO POR LUZ VISÍVEL QUE INCORPORA UMA CARGA DE SÍLICA DE 5 NM DE DIÂMETRO, QUE REPRESENTA 10% DE SEU PESO. CONTÉM OS SEGUINTE COMPONENTES: BISGMA, HEMA, DIMETACRILATOS, ETANOL, ÁGUA. - 13	FRC	12		
14	ADESIVO UNIVERSAL AUTOCONDICIONANTE DE 1 FRASCO RADIOPACO- 5ML ESPECIFICAÇÃO: QUE CONTENHA 10 MDP NA FÓRMULA. ADESIVO UNIVERSAL AUTOCONDICIONANTE COM RADIOPACIDADE SEMELHANTE À DA DENTINA. UTILIZADO PARA REALIZAÇÃO RESTAURAÇÃO EM RESINA EM CAVIDADES PROFUNDAS, SEM A NECESSIDADE DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO. FORNECE ADESÃO A TODOS OS SUBSTRATOS DENTÁRIOS, INCLUINDO VITROCERÂMICA, SEM A NECESSIDADE DE PRIMER, SILANO OU ATIVADOR SEPARADO. FORMULAÇÃO É LIVRE DE DERIVADOS DE BPA COMO BISGMA. TAMPA FLIP-TOP: EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE. -- 14	FRC	12		
15	ARCO DE YONG DE METAL ESPECIFICAÇÃO: INSTRUMENTAL UTILIZADO PARA ADAPTAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	20		
16	AVENTAL DE CHUMBO PARA RAO X COM PROTEÇÃO PARA TIREOIDE	UND	04		
17	BABADOR DE PLASTICO ODONTOLOGICO (REUTILIZÁVEL) ESPECIFICAÇÃO: BABADOR IMPERMEÁVEL ADULTO PACOTE COM 100	PCT	12		
18	BANDA MATRIZ DE AÇO ESPECIFICAÇÃO: 0,05X7MM. INDICADA PARA CONSTRUÇÃO DENTAL.	UND	20		
19	BARREIRA GENGIVAL AZUL	UND	20		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO				
20	BROCA DIAMANTADA 1012 ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	40		
21	BROCA DIAMANTADA 1014 ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	40		
22	BROCA DIAMANTADA 1014 HL ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20		
23	BROCA DIAMANTADA 1016 ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20		
24	BROCA DIAMANTADA 1090 ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20		
25	BROCA DIAMANTADA 1111 ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20		
26	BROCA DIAMANTADA 1112FF ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	30		
27	BROCA DIAMANTADA 2135FF ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	20		
28	BROCA DIAMANTADA 2200 ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	40		
29	BROCA DIAMANTADA 2214 ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20		
30	BROCA DIAMANTADA 2215 ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30		
31	BROCA DIAMANTADA 3082 DE PONTA INATIVA ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA DESGASTE DA CÂMERA PULPAR	UND	30		
32	BROCA DIAMANTADA 3083 ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	30		
33	BROCA DIAMANTADA 3118F	UND	20		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL.				
34	BROCA DIAMANTADA 3168 ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	30		
35	BROCA DIAMANTADA 3168 FF ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20		
36	BROCA DIAMANTADA 3168 F ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	30		
37	BROCA DIAMANTADA 3195 ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	30		
38	BROCA DIAMANTADA 3203 ESPECIFICAÇÃO: BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DE HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	20		
39	BROCA MULTILAMINADA 12 LÂMINAS CÔNICAS ESPECIFICAÇÃO: PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA.	UND	40		
40	BROCA MULTILAMINADA 30 LÂMINAS CÔNICAS ESPECIFICAÇÃO: PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA.	UND	50		
41	BROCA MULTILAMINADA PM MAXICUT ESPECIFICAÇÃO: FORMATO DE PÊRA.	UND	20		
42	BROCA TUNGSTÊNIO MULTILAMINADA MINICUT PARA PEÇA DE MÃO ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA AJUSTE DE PRÓTESES.	UND	20		
43	BROCA ZEKRYA	UND	20		
44	BROCA CARBIDE 2 C.A ESPECIFICAÇÃO: BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO.	UND	50		
45	BROCA CARBIDE4 C.A ESPECIFICAÇÃO: BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO.	UND	50		
46	BROCA CARBIDE 6 C.A ESPECIFICAÇÃO: BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA	UND	40		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO.				
47	BROCA CARBIDE 8 C.A ESPECIFICAÇÃO: BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO.	UND	20		
48	BROCA TIPO LARGO PESO 1	UND	15		
49	BROCA TIPO LARGO PESO 2	UND	15		
50	BROCA TIPO LARGO PESO 3	UND	15		
51	SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE FLUÍDOS DURANTES CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	40		
52	KIT DE MATRIZES PRÉ CORTADAS EM AÇO 0,05MM KIT COMPOSTO COM GRAMPOS E OS PROTETORES DE SILICONE + MATRIZES PRODUZIDAS EM TRÊS FORMATOS (PEQUENA, MÉDIA E GRANDE), COM ESPESSURA DE 0,05MM.	KIT	20		
53	VASELINA SÓLIDA ESPECIFICAÇÃO: POMADA POTE COM 90G	UND	06		
54	PORTA ALGODÃO SERVIDO - SEM MOLA INOX UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO/DESCARTE DE RESÍDUOS 8X10CM.	UND	12		
55	CUBA INOX REDONDA PARA ASSEPSIA AUTOCLAVÁVEL- 8CM UTILIZADA PARA DEPOSIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OUTROS RESÍDUOS.	UND	20		
56	PONTAS PARA ULTRASSOM-ALTSONIC JET UTILIZADO PARA REMOÇÃO RASPAGEM DENTAL. COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA ALTSONIC JET. <u>JUSTIFICATIVA:</u> OUTRAS PONTAS PODEM NÃO SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO DISPONÍVEL USO, CASO NÃO SEJA COMPATÍVEL COM A MARCA INDICADA.	UND	12		
57	KIT CIRÚRGICO DE PARAMENTAÇÃO ESTÉRIL 30GR UTILIZADO COM CAMPO DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA CIRURGIAS.	KIT	200		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	KIT COM 10 ITENS.				
58	BABADOR DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE DURANTE O ATENDIMENTO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	150		
59	PONTAS PARA ULTRASSOM - ALTRONIC CERAMIC UTILIZADO PARA REMOÇÃO RASPAGEM DENTAL COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA <u>JUSTIFICATIVA:</u> OUTRAS PONTAS PODEM NÃO SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO DISPONÍVEL PARA USO, CASO NÃO SEJA COMPATÍVEL COM A MARCA INDICADA.	UND	8		
60	BROCA Nº 702 PARA PEÇA DE MÃO EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO	UND	20		
61	VERNIZ DE FLÚOR - CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR, 22.600PPM (NAF 5%) - 10ML INDICADO PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E TRATAMENTO CLÍNICO DA CÁRIE DENTÁRIA EM PACIENTES COM RISCO DE CÁRIE. EMBALAGEM EM TUBO COM 10ML.	UND	12		
62	PAPEL CARBONO DUPLA FACE (VERMELHO/PRETO) COM 280 TIRAS - ESPESSURA DE 21 MÍCRONS MATERIAL UTILIZADO PARA AVERIGUAÇÃO DO EQUILÍBRIO OCLUSAL E AJUSTES DE RESTAURAÇÃO. VERMELHO/VERMELHO. FILME ARTICULADO DUPLA FACE DE 0,0008" (21 MÍCRONS). BLOCO COM 280 TIRAS (3-1/2" X 7/8").	UND	40		
63	SILANO- EM SERINGA DE 1,2ML MATERIAL UTILIZADO PARA UNIÃO ADESIVA ENTRE O ELEMENTO DENTAL E COROAS, PEÇAS EM PORCELANA EM SITUAÇÕES DE CIMENTAÇÃO OU MANUTENÇÃO E COROAS. PARA OBTENÇÃO DE SUPERIOR FORÇA DE ADESÃO ENTRE PORCELANA E CIMENTOS RESINOS. SOLUÇÃO MONOCOMPONENTE COM PONTAS APALICADORAS (MINI BRUSH) EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 1,2 ML	EMBALAGEM	8		
64	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO C.A ESPECIFICAÇÕES: SORTIDO EM GRANULAÇÃO FINA, MÉDIA E GROSSA. KIT COM 36 UNIDADES	KIT	20		
65	DISCOS DE FELTO FLEXÍVEIS	KIT	12		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADOS PARA SUPORTAR PASTAS E ABRASIVOS PARA POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES E ESMALTE DENTAL. ADAPTÁVEL A SUPERFÍCIES IRREGULARES E CURVAS. KIT COM 24 DISCOS DE FELTRO (8 MM E/OU 12MM) + 1 MANDIL.				
66	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER SEM SERRILHA INSTRUMENTAL UTILIZADO PARA ADAPTAÇÃO DO GRAMPO DURANTE ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	30		
67	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA INSTRUMENTAL PARA PERFURAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA DURANTE ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	12		
68	CONE DE GUTA PERCHA FM MATERIAL INDICADO PARA DIAGNÓSTICOS, RASTREAMENTO DE FÍSTULA E OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	08		
69	CARPULE COM REFLUXO (AUTOCLAVÁVEL) INSTRUMENTAL PARA ANESTESIA LOCAL ODONTOLÓGICA	UND	40		
70	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOX Nº 205 DISPOSITIVO PARA REALIZAR ISOLAMENTO ABSOLUTO DURANTE ACESSO ENDODÔNTICO EM ALÍVIO DE DOR.	UND	10		
71	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOX Nº 207 DISPOSITIVO PARA REALIZAR ISOLAMENTO ABSOLUTO DURANTE ACESSO ENDODÔNTICO EM ALÍVIO DE DOR.	UND	10		
72	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOX Nº 212 DISPOSITIVO PARA REALIZAR ISOLAMENTO ABSOLUTO DURANTE ACESSO ENDODÔNTICO EM ALÍVIO DE DOR.	UND	12		
73	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOX Nº 29 DISPOSITIVO PARA REALIZAR ISOLAMENTO ABSOLUTO DURANTE ACESSO ENDODÔNTICO EM ALÍVIO DE DOR.	UND	15		
74	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOX Nº W8A DISPOSITIVO PARA REALIZAR ISOLAMENTO ABSOLUTO	UND	30		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DURANTE ACESSO ENDODÔNTICO EM ALÍVIO DE DOR.				
75	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM AÇO INOX Nº B4 DISPOSITIVO PARA REALIZAR ISOLAMENTO ABSOLUTO DURANTE ACESSO ENDODÔNTICO EM ALÍVIO DE DOR	UND	30		
76	PINCEL AQUARELA CHATO MINI BRUSH SÉRIE 383 Nº 10/0 USADO EM PROCEDIMENTOS QUE EXIGEM PRECISÃO E APLICAÇÃO CONTROLADA DE MATERIAIS EM ÁREAS REDUZIDAS. KIT COM 10 UNIDADES.	KIT	14		
77	PINCEL AQUARELA CHATO MINI BRUSH SÉRIE 383 Nº 12/0 USADO EM PROCEDIMENTOS QUE EXIGEM PRECISÃO E APLICAÇÃO CONTROLADA DE MATERIAIS EM ÁREAS REDUZIDAS. KIT COM 10 UNIDADES.	KIT	12		
78	PINCEL AQUARELA CHATO MINI BRUSH SÉRIE 383 Nº 20/0 USADO EM M PROCEDIMENTOS DE ODONTOLOGIA ESTÉTICA E LABORATÓRIO DE PRÓTESE. KIT COM 10 UNIDADES.	KIT	12		
79	SERINGA APLICADORA RIVA Nº1- SDI JUSTIFICATIVA: SERINGA DE OUTRA MARCA NÃO SERÁ COMPATÍVEL COM O MATERIAL DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO (IONÔMERO DE VIDRO ENCAPSULADO).	UND	12		
80	QUATERNÁRIO DE AMÔNIA- 5 LITROS UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES CONTAMINADAS.	UND	40		
81	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE ADULTO/INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: MORDEDOR, CAIXA COM 10 KIT'S	CX	20		
82	AGULHA EXTRA-CURTA 30G UTILIZADA PARA A ADMINISTRAÇÃO DE ANESTÉSICOS LOCAIS NA GENGIVA E EM PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40		
83	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR- TUBETE DE VIDRO UTILIZADOS NA PROMOÇÃO DE ANESTESIA LOCAL PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DE CURTA DURAÇÃO,	CX	20		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ESPECIALMENTE EM PACIENTES QUE APRESENTAM CONTRAINDICAÇÕES AO USO DE VASOCONSTRITORES. CAIXA COM 50 TUBETES				
84	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5MM-50CM	UND	20		
	AS DIMENSÕES ESPECÍFICAS (0,05MM DE ESPESSURA E 5MM DE ALTURA) INDICAM QUE ESSA BANDA É FINA E ADEQUADA PARA A MAIORIA DAS RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, PERMITINDO UMA BOA ADAPTAÇÃO E CONTORNO. O COMPRIMENTO DE 50CM PERMITE QUE O DENTISTA CORTE A QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA CADA CASO.				
85	BANDEJA INOX GRANDE AUTOCLAVÁVEL- SEM DIVISÓRIA UTILIZADAS NA ORGANIZAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DE FORMA SEGURA E EFICIENTE.	UND	20		
86	BOBINA FILME PVC UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DE MATERIAIS, BARREIRA DE PROTEÇÃO E NO AUXÍLIO DE PROCEDIMENTOS. BOBINA 38CM X 300M	UND	40		
87	BOBINA GRAU CIRÚRGICA PARA ESTERILIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: 10CM- 100M. UTILIZADA PARA EMBALAR INSTRUMENTOS E MATERIAIS QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVES A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É MANTER A ESTERILIDADE DOS MATERIAIS APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO QUE PERMANEÇAM LIVRES DE MICRORGANISMOS ATÉ O MOMENTO DO USO NO PACIENTE.	UND	40		
88	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO DE TUNGSTÊNIO ESFÉRICA N° 4 UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO EM DENTINA.	UND	30		
89	BROCA ENDO Z BROCA DE PONTA INATIVA PARA REMOÇÃO DE TETO PULPAR DURANTE ACESSOS ENDODÔNTICOS.	UND	40		
90	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº5 AUTOCLAVÁVEL UTILIZADO PARA CONECTAR E DAR SUPORTE À CABEÇA DO ESPELHO BUCAL, PERMITINDO QUE O DENTISTA REALIZE DIVERSAS FUNÇÕES ESSENCIAIS DURANTE	UND	40		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.				
91	CAIXA GUARDAR DE DENTES DE LEITE CAIXA PARA GUARDAR OS DENTES DECÍDUOS/DENTES DE LEITE. ESPAÇOS PRÓPRIOS PARA CADA DENTE. CORES DIVERSAS. FÁCIL ENCAIXE E ARMAZENAMENTO DOS DENTES. PERMITE CONTROLAR OS DENTES QUE AINDA FALTAM TROCAR.	UND	100		
92	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BASE+ CATALIZADOR (BISNAGAS). EMBALAGEM COM 1 BISNAGA DE PASTA BASE COM 13G + 1 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA COM 11G + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	KIT	12		
93	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO ENCAPSULADO MODIFICADO POR RESINA PARA FOTOATIVAÇÃO- COR A3 EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS	PCT	40		
94	CIMENTO RESINOSO DUAL LIVRE DE AMINA UTILIZADO PARA CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE PREENCHIMENTO, CIMENTAÇÃO ADESIVA DE PINOS INTRARRÁDICULARES E COROAS PROTÉTICAS LIVRE DE AMINA.	UND	5		
95	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO- 100ML UTILIZADA NA DESINFECÇÃO E PREVENÇÃO DE INFECÇÕES EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CAIXA COM 30 FRASCOS	FR	20		
96	COLHER DE DENTINA DUPLA Nº 11 1/2 UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO	UND	40		
97	COLHER DE DENTINA DUPLA Nº 17 UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO	UND	40		
98	COLHER DE DENTINA DUPLA Nº 19 UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO	UND	40		
99	COROAS ACETATO TRANSPARENTES PARA DENTES ANTERIORES- SORTIDOS ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 64 UNIDADES	KIT	20		
100	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL. ESPECIFICAÇÕES: CORTANTES DE BLACK DUPLO Nº14-15. MACHADO PARA ESMALTE/ RECORTADOR DE MARGEM	UND	12		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

101	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL ESPECIFICAÇÕES: CORTANTES DE BLACK DUPLO Nº18-19. MACHADO PARA ESMALTE/RECORTADOR DE MARGEM	UND	12		
102	CURETA PERIO GRACEY 11-12- CABO OCO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA.	UND	20		
103	CURETA PERIO GRACEY 1-2- CABO OCO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA.	UND	20		
104	CURETA PERIO GRACEY 13-14- CABO OCO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA.	UND	20		
105	CURETA PERIO GRACEY 3-4- CABO OCO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA.	UND	20		
106	CURETA PERIO GRACEY 5-6- CABO OCO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA.	UND	20		
107	CURETA PERIO GRACEY 7-8- CABO OCO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA.	UND	20		
108	CURETA PERIO GRACEY 9-10- CABO OCO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA.	UND	20		
109	CURETA PERIO GRACEY 11-12- CABO OCO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL	UND	20		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	NA PERIODONTIA.				
110	CURETA PERIO MC CALL 11-12- CABO OCO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA.	UND	20		
111	CURETA PERIO MC CALL 17-18- CABO OCO PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 E AISI 420. UTILIZADAS EM RASPAGENS E ALISAMENTO SUPRA E SUBGENGIVAL NA PERIODONTIA.	UND	20		
112	DESSENSIBILIZANTE A BASE DE GLUTARALDEÍDO USADO PARA TRATAR E PREVENIR A SENSIBILIDADE DENTINÁRIA.	UND	12		
113	DENTES DE ESTOQUE EM ACRÍLICO- ANTERIOR E POSTERIOR NA COR 62 E 66 EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	PCT	20		
114	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 AUTOCLAVÁVEL UTILIZADO PRINCIPALMENTE EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA CAVIDADE ORAL. SUA FUNÇÃO PRINCIPAL É DESCOLAR O PERIÓSTEO (A MEMBRANA QUE REVESTE O OSSO) DOS TECIDOS SUBJACENTES, COMO A GENGIVA E O OSSO ALVEOLAR.	UND	20		
115	DISCO TIPO SOF-LEX POP-ON LARANJA- GROSSO INDICADOS PARA ÁREAS INTERPROXIMAIS E SUPERFÍCIES BUCAIS. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	KIT	20		
116	DETERGENTE ENZIMÁTICO- 1L DETERGENTE DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, QUE TEM COMO FUNÇÃO A DISSOLUÇÃO DE MATERIAL ORGÂNICO, COMO SECREÇÕES, SANGUE, ENTRE OUTROS.	FRC	40		
117	DESSENSIBILIZANTE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO A 2% KIT COM 4 SERINGAS.	KIT	20		
118	ELÁSTICO ORTODÔNTICO PARA SEPARAÇÃO INTERPROXIMAL- COR AZUL CLARO 4MM EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PCT	8		
119	ENXAGUANTE BUCAL FLUORETADO SEM ALCOOL 0,05% UTILIZADO PARA A PREVENÇÃO DA	UND	100		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	CÁRIE DENTAL.				
120	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO UTILIZADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	UND	15		
121	ESCOVA DE PELO DE CABRA- CA UTILIZADA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	UND	15		
122	ESCOVA DE ROBSON ULTRASOFT (ULTRA MACIA - COR ROSA) UTILIZADA PRINCIPALMENTE PARA PROFILAXIA SUBGENGIVAL, OU SEJA, A LIMPEZA DA ÁREA ABAIXO DA LINHA DA GENGIVA. SUAS CERDAS ULTRA MACIAS E FLEXÍVEIS SÃO PROJETADAS PARA PENETRAR SUAVEMENTE ESSA REGIÃO, REMOVENDO BIOFILME (PLACA BACTERIANA) E RESÍDUOS SEM AGREDIR O TECIDO GENGIVAL.	UND	60		
123	ESPÁTULA PARA RESINA SD2 N ° 96-35 UTILIZADA PARA CONFEÇÃO DE SUCOS NA ESCULTURA EM RESINA COMPOSTA	UND	15		
124	ESPELHO BUCAL Nº 5 DE PRIMEIRO PLANO FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA CAVIDADE ORAL DURANTE EXAMES E TRATAMENTOS ODONTOLÓGICOS, OFERECENDO UMA IMAGEM CLARA E SEM DISTORÇÕES. ELE É UTILIZADO PARA INSPEÇÃO DE DENTES, GENGIVAS, MUCOSA BUCAL E OUTRAS ESTRUTURAS INTRAORAIS, AUXILIANDO NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO.	UND	80		
125	FIO DE SUTURA (NYLON) - AGULHA 3/8 - FIO DE ESPESSURA Nº 5.0 ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADO PARA UNIR TECIDOS MOLES APÓS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	12		
126	FIO DE SUTURA SEDA - AGULHA 3/8 UTILIZADO PARA APROXIMAR E/OU LAQUEAR TECIDOS MOLES DA CAVIDADE BUCAL APÓS DIVERSOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	CX	8		
127	FIO DENTAL DE FORQUILHA INDICADO PARA PESSOAS QUE TEM DIFICULDADE DE USAR O FIO DENTAL CONVENCIONAL OU PARA QUEM TEM LIMITAÇÕES MOTORAS. PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	20		
128	PASSA FIO DENTAL PLÁSTICO PARA	CX	20		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PACIENTE ORTODÔNTICO ESTOJO COM 30 UNIDADES.				
129	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 000 FIO 100% ALGODÃO ENTRELAÇADO EM MILHARES DE LAÇOS MINÚSCULOS QUE FORMAM LONGAS CADEIAS ENTRELAÇADAS.	UND	10		
130	FITA DE VEDAMENTO DO TIPO TEFLON BRANCA OU AZUL COMUMENTE UTILIZADA PARA VEDAMENTO DE CANOS DE PVC. UTILIZADO NA ODONTOLOGIA PARA VEDAMENTO DE UMIDADE DURANTE ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	10		
131	FRASCO BORRIFADOR DE ÁGUA 500ML USADO NA ODONTOLOGIA NA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	UND	12		
132	IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA QUÍMICO ESPECIFICAÇÃO: KIT PÓ+ LÍQUIDO- A3- QUÍMICO	KIT	20		
133	IONÔMERO DE VIDRO R FOTOPOLIMERIZÁVEL MODIFICADO POR RESINA ESPECIFICAÇÃO: KIT PÓ+ LÍQUIDO A3 CIMENTO, RESTAURADOR, RADIOPACO E MODIFICADO POR RESINA. É FOTOPOLIMERIZÁVEL E DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA UMA AMPLA VARIEDADE DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	KIT	25		
134	KIT IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL ENCAPSULADO COM SERINGA ESPECIFICAÇÃO: KIT 1 SERINGA COM 5G + ACESSÓRIOS. MATERIAL MONOCOMPONENTE PRONTO PARA USAR, NA COR A3, DISPENSA NECESSIDADE DE MISTURA E É FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SEGUNDOS. PRONTO PARA USO E RADIOPACO.	KIT	08		
135	KIT ARCO MICRO CUT ESPECIFICAÇÃO: KIT COM 1 ARCO + 1 SERRA + 1 LIXA DIAMANTADA PARA REMOÇÃO DE EXCESSOS PROXIMAIS.	KIT	08		
136	KIT DE ESPIRAIS DE BORRA DE GRAMATURA MÉDIA (AMARELA) E FINA (BRANCA) UTILIZADO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA.	KIT	20		
137	KIT ENDODONTIA - IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO	KIT	20		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	UTILIZADO PARA IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA DURANTE ACESSOS RADICULARES. ESPECIFICAÇÕES: KIT CONTENDO: -1 SERINGA 5ML; 1 NAVI TIP 29GA 25MM; 1 NAVI TIP 29GA 21MM; 1 CAPILLARY 0.019"; 1 CAPILLARY 0.014"; 1 WHITE MA; 1 LUER VACUUM; 1 ENDO-EZE IRRIGATOR				
138	LENÇOL DE BORRACHA DE EXPESSURA MÉDIA- AZUL- 15 CM X 15 DISPOSITIVO QUE SERVE DE PROTEÇÃO E BARREIRA FÍSICA PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA ASPIRAÇÃO DE SOLUÇÕES TÓXICAS E/OU MATERIAIS PERFURO CORTANTES DURANTE ACESSO E INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA. UTILIZADO AINDA PARA PROTEÇÃO DE SALIVA DURANTE PROCESSOS RESTAURADORES. CAIXA COM 26 UNIDADES	CX	50		
139	LIMA ENDODÔNTICA #10- 25 MM ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES. UTILIZADA PARA PREPARAR OS CANAIS RADICULARES DURANTE PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, COMO TRATAMENTOS DE CANAL. ELA É USADA PARA LIMPAR, MOLDAR E PREPARAR O CANAL, REMOVENDO A POLPA INFECTADA E PERMITINDO A OBTURAÇÃO DO CANAL.	BLISTER	8		
140	LIMA ENDODÔNTICA #15- 21 MM ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES. É UM INSTRUMENTO DENTÁRIO USADO PARA LIMPAR, MOLDAR E PREPARAR O CANAL RADICULAR DURANTE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO. ESTA LIMA EM ESPECÍFICO, COM A NUMERAÇÃO 15 E COMPRIMENTO DE 21MM, É UTILIZADA PARA REMOVER A POLPA INFECTADA E PREPARAR O CANAL PARA A OBTURAÇÃO.	BLISTER	8		
141	LIMA ENDODÔNTICA #15- 25 MM ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES. É UM INSTRUMENTO UTILIZADO EM TRATAMENTOS DE CANAL PARA LIMPAR, MOLDAR E PREPARAR O CANAL RADICULAR, REMOVENDO A POLPA INFECTADA E PERMITINDO A OBTURAÇÃO. A LIMA É UTILIZADA MANUALMENTE PARA FAZER O PREPARO QUÍMICO- MECÂNICO DO	BLISTER	8		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	CANAL, QUE CONSISTE EM REMOVER A POLPA, REMOVER RESTOS DENTÁRIOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, E PREPARAR O CANAL PARA A OBTURAÇÃO. A LIMA #15-25MM TEM UM TAMANHO ESPECÍFICO, COM A PONTA #15 E COMPRIMENTO DE 25MM, O QUE A TORNA ADEQUADA PARA DIVERSAS SITUAÇÕES CLÍNICAS.				
142	LIMA ENDODÔNTICA #15- 31 MM ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM CONTENDO 6 UNIDADES. É UTILIZADA PARA LIMPAR, MOLDAR E PREPARAR O CANAL RADICULAR DURANTE O TRATAMENTO DE CANAL. ELA AJUDA A REMOVER A POLPA INFECTADA E A PREPARAR O CANAL PARA A OBTURAÇÃO, SENDO UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL NA ENDODONTIA.	BLISTER	4		
143	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA DIAMANTADA SERINGA DE 1,2 ML 0.5 MM ALTO GRAU DE PARTÍCULAS BRANCAS MICROCRISTALINAS DE DIAMANTE. PARA UM BRILHO EM SUPERFÍCIES DE PORCELANA E RESINA COMPOSTA. SABOR MENTA.	TB	8		
144	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINAS ACRÍLICAS E METAIS- 70G PASTA DE POLIMENTO LÍQUIDA PARA BRILHO FINAL EM RESINAS ACRÍLICAS E RESINAS FOTOATIVADAS. UTILIZANDO FELTRO DE ALGODÃO E UM POUCO DE PASTA PARA POLIR, PROVISÓRIOS, DENTADURA, PONTE REMOVÍVEL, FLEX E RESINAS EM GERAL.	TB	6		
145	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G- TUTTI- FRUTTI INDICADA PARA LIMPEZA PROFILÁTICA NA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS.	UND	20		
146	PERIÓTOMO RETO FLEXÍVEL USADO PARA ROMPER OS LIGAMENTOS PERIODONTAIS E FACILITAR A EXTRAÇÃO DENTÁRIA DE FORMA ATRAUMÁTICA, PRESERVANDO O OSSO ALVEOLAR. A FLEXIBILIDADE DA PONTA PERMITE UMA SEPARAÇÃO MAIS PRECISA DOS TECIDOS, MINIMIZANDO O TRAUMA AO PACIENTE.	UND	16		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

147	PINÇA ALLIS 15CM UTILIZADA PARA PRENDER E TRACIONAR TECIDOS MOLES DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	UND	30		
148	PINÇA BACKHAUS 13CM UTILIZADA PARA FIXAR O CAMPO OPERATÓRIO, OU SEJA, PARA PRENDER E ESTABILIZAR TECIDOS DURANTE CIRURGIAS BUCAIS.	UND	30		
149	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA É UTILIZADA PARA CONTROLAR SANGRAMENTOS, APREENDER TECIDOS E MANIPULAR FIOS CIRÚRGICOS DURANTE PROCEDIMENTOS, COMO CIRURGIAS E EXTRAÇÕES	UND	30		
150	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA SERVE PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COMO EXTRAÇÕES DENTÁRIAS OU CIRURGIAS DE GENGIVA, PERMITINDO QUE O DENTISTA TENHA UM CAMPO OPERATÓRIO MAIS LIMPO E VISÍVEL.	UND	30		
151	PONTAS PARA ULTRASSOM UTILIZADO PARA REMOÇÃO RASPAGEM DENTAL COMPATÍVEL COM O APARELHO DA MARCA DENTMED. <u>JUSTIFICATIVA:</u> OUTRAS PONTAS PODEM NÃO SER COMPATÍVEIS COM O PARELHO DISPONÍVEL USO, CASO NÃO SEJA COMPATÍVEL COM A MARCA INDICADA.	UND	20		
152	REFIL PONTA DE APLICAÇÃO PARA SERINGA CENTRIZ Nº 4 UTILIZADO PARA APLICAR MATERIAIS DENTÁRIOS COM FLUIDEZ MÉDIA, COMO RESINAS, CIMENTOS E PASTAS, EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. KIT COM 20 UNIDADES	KIT	40		
153	REFIL DE TIRAS METÁLICAS DIAMANTADAS PARA UTILIZAÇÃO EM ARCO MICRO CUT ESPECIFICAÇÕES: REFIL COM 5 UNIDADES.	REFIL	15		
154	RESINA ACRÍLICA PÓ ESPECIFICAÇÕES: COR 62, UTILIZADA NA ODONTOLOGIA PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COMO COROAS,	UND	12		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PONTES, FACETAS E PROVISÓRIOS. EMBALAGEM 78 GRAMAS.				
155	RESINA ACRÍLICA PÓ ESPECIFICAÇÕES: COR 66, UTILIZADA EM ODONTOLOGIA, PRINCIPALMENTE PARA A CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, REABILITAÇÃO ORAL, E RESTAURAÇÕES, COMO COROAS, PONTES, FACETAS E PROVISÓRIOS. EMBALAGEM 78 GRAMAS	UND	12		
156	RESINA BULK FILL FLOW A3 - 2G MATERIAL RESTAURADOR ODONTOLÓGICO COM CARGA FLUIDA MICROHÍBRIDO PARA SELAMENTO E FORRAMENTO DE CAVIDADES. PERMITE INCREMENTOS DE ATE 4MM	TB	20		
157	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SISTEMA UNIVERSAL 4G – A2 SISTEMA DE RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA.	TB	20		
158	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SISTEMA UNIVERSAL 4G – A3,5 SISTEMA DE RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA.	TB	20		
159	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SISTEMA UNIVERSAL 4G – OA1 SISTEMA DE RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA.	TB	20		
160	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SISTEMA UNIVERSAL 4G – OA2 SISTEMA DE RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA.	TB	20		
161	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA SISTEMA UNIVERSAL 4G – OA3 SISTEMA DE RESINA UNIVERSAL MICROHÍBRIDA.	TB	20		
162	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAR DE ZIRCÔNIA 4G- A1E SISTEMA DE RESINA COM DIFERENTES NÍVEIS DE OPACIDADES COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA.	TB	20		
163	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAR DE ZIRCÔNIA 4G- A2E SISTEMA DE RESINA COM DIFERENTES NÍVEIS DE OPACIDADES COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA.	TB	20		
164	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAR DE ZIRCÔNIA 4G- A3E SISTEMA DE RESINA COM DIFERENTES NÍVEIS DE OPACIDADES	TB	20		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA.				
165	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAR DE ZIRCÔNIA 4G- A1B SISTEMA DE RESINA COM DIFERENTES NÍVEIS DE OPACIDADES COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA.	TB	20		
166	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAR DE ZIRCÔNIA 4G- A2B SISTEMA DE RESINA COM DIFERENTES NÍVEIS DE OPACIDADES COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA.	TB	20		
167	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAR DE ZIRCÔNIA 4G- A3B SISTEMA DE RESINA COM DIFERENTES NÍVEIS DE OPACIDADES COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA.	TB	20		
168	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAR DE ZIRCÔNIA 4G- A3,5B SISTEMA DE RESINA COM DIFERENTES NÍVEIS DE OPACIDADES COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA.	TB	20		
169	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAR DE ZIRCÔNIA 4G- A1D SISTEMA DE RESINA COM DIFERENTES NÍVEIS DE OPACIDADES COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA.	TB	20		
170	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAR DE ZIRCÔNIA 4G- A2D SISTEMA DE RESINA COM DIFERENTES NÍVEIS DE OPACIDADES COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA.	TB	10		
171	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA COM ZIRCÔNIA 4G- A3D SISTEMA DE RESINA COM DIFERENTES NÍVEIS DE OPACIDADES COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA.	TB	10		
172	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA SISTEMA UNIVERSAL 4G – B1 SISTEMA DE RESINA UNIVERSAL MICRO-HÍBRIDA.	TB	10		
173	RESINA COMPOSTA NANO-HÍBRIDA SISTEMA UNIVERSAL 4G – B2 SISTEMA DE RESINA UNIVERSAL	TB	10		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	MICRO-HÍBRIDA.				
174	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA 4G- A2B DEVE APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE MANUTENÇÃO DO BRILHO E DO POLIMENTO. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V). SISTEMA DE DIFERENTES NÍVEIS DE OPACIDADE (DENTINA, CORPO E ESMALTE).	TB	20		
175	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA 4G- A3B DEVE APRESENTAR ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE MANUTENÇÃO DO BRILHO E DO POLIMENTO. É INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III, IV E V). SISTEMA DE DIFERENTES NÍVEIS DE OPACIDADE (DENTINA, CORPO E ESMALTE).	TB	20		
176	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOPARTICULADA BULK FILL DE MASSA- A3 RESINA NANOPARTICULADA DE CONSISTÊNCIA REGULAR EM TUBO COM 4G.	TB	10		
177	RESINA COMPOSTA OPACIFICADORA OPAQUER- NANOHÍBRIDA COM PREDOMIÂNCIA DE PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE FUNDOS ESCURECIDOS DURANTE ESTRATIFICAÇÃO DE RESINA COMPOSTAS. RESINA DE CONSISTÊNCIA REGULAR COM PREDOMINÂNCIA DE PARTÍCULAS DE ZIRCÔNIA NA COMPOSIÇÃO.	TB	12		
178	RESINA OPACIFICADORA PINK- NANOPARTICULADA UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE FUNDOS ESCURECIDOS DURANTE ESTRATIFICAÇÃO DE RESINA COMPOSTAS. RESINA DE CONSISTÊNCIA REGULAR.	TB	12		
179	SELANTE RESINOSO MATIZADO- SERINGA DE 2G SELANTE DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL QUE PREVINE A CÁRIE NA FACE OCLUSAL DOS DENTES E LIBERA FLÚOR PARA AS	TB	08		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ESTRUTURAS DENTÁRIAS, REDUZINDO OS ÍNDICES DE DESMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL.				
180	SERINGA CENTRIX ESPECIFICAÇÕES: KIT COM PISTOLA+ 30 PONTAS INDICADO PARA A INSERÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO EM CAVIDADES PROFUNDAS.	KIT	08		
181	SISTEMA DE MONITORAMENTO BIOLÓGICO DE AUTOCLAVE ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25 UNIDADES INDICADORES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR POR GRAVIDADE FLASH.	CX	20		
182	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TRANSPARENTE GEL (CLORETO DE ALUMÍNIO 25%) ESPECIFICAÇÃO: KIT 1 SERINGA 30ML + 20 SERINGAS PARA APLICAÇÃO + 20 PONTAS METAL DENTO-INFUSOR. INDICADO PARA CONTROLE DAS HEMORRAGIAS MENORES E DO FLUIDO SULCULAR.	KIT	10		
183	SONDA PERIODONTAL NABERS Nº 2N UTILIZADA PARA SONDAR A EXTENSÃO E A PROFUNDIDADE DAS LESÕES DE FURCA E PARA AVALIAR A PROFUNDIDADE DAS BOLSAS NÍVEL DE LIGAÇÃO, CONFIGURAÇÕES ANATÔMICAS E SANGRAMENTO GENGIVAL.	UND	12		
184	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO UTILIZADO PARA SUGAR HIPOCLORITO DE SÓDIO DURANTE ACESSO ENDODÔNTICO. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	40		
185	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA- 11,5CM UTILIZADA PARA CORTES DELICADOS E PRECISOS EM TECIDOS MOLES, COMO FIOS CIRÚRGICOS, SUTURAS E MEMBRANAS	UND	20		
186	TESTE DE VITALIDADE PULPAR FRIO SPRAY INDICADO PARA DIAGNÓSTICO ENDODÔNTICO DE VITALIDADE PULPAR.	UND	20		
187	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA ESPECIFICAÇÕES: SORTIDAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	12		
188	ALICATE PARA ORTODONTIA Nº 139 SERVE PARA REALIZAR DOBRAS EM FIOS ORTODÔNTICOS,	UND	8		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ESPECIALMENTE EM ÂNGULOS RETOS E ARREDONDADOS.				
189	CABO DE BISTURÍ Nº3 SERVE PARA FIXAR E MANIPULAR AS LÂMINAS DE BISTURI, PERMITINDO AO PROFISSIONAL REALIZAR INCISÕES PRECISAS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COMO REMOÇÃO DE TECIDOS MOLES OU BIÓPSIAS	UND	30		
190	AGULHA GENGIVAL CURTA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30		
191	AGULHA GENGIVAL LONGA ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20		
192	CAIXA DE FILMES PERIAPICAL PARA RAO X ADULTO EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CX	50		
193	CAIXA DE FILMES PERIAPICAL PARA RAO X INFANTIL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	30		
194	COLGADURA INDIVIDUAL 8CM TEM A FUNÇÃO DE PRENDER E/OU PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS DURANTE O PROCESSO DE REVELAÇÃO	UN	50		
195	CREME DENTAL FLUORETADO COM MAIS DE 1.000PPM DE FLÚOR – TUBO DE 90G CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	500		
196	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO SMS (SPUNBOND- MELTBLOWN-SPUNBOND) ESPECIFICAÇÕES: 40G -120X120CM AZUL- PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	40		
197	ESCOVAS DENTAL ADULTA EXTRA MACIA	UND	2500		
198	ESCOVAS DENTAL INFANTIL EXTRA MACIA	UND	2500		
199	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº3 É INDICADO PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS DE ODONTOLOGIA RESTAURADORA, COMO: APLICAÇÃO E CONDENSACÃO DE RESINA COMPOSTA. RECONSTRUÇÃO DA ANATOMIA DENTAL. AJUSTE DE ALTURA DA CRISTA MARGINAL	UN	40		
200	ESPATULA PARA RESINA Nº1 DE TITANIO UTILIZADO PARA AUXILIAR NA MANIPULAÇÃO, COLOCAÇÃO E MODELAGEM DE RESINAS COMPOSITO DURANTE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS.	UN	08		
201	ESPATULA PARA RESINA Nº9 DE	UN	08		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	TITANIO UTILIZADO PARA A MANIPULAÇÃO, CONDENSAÇÃO E ESCULTURA DE RESINAS COMPÓSITO EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES E ESTÉTICOS.				
202	ESTOJO INOX PERFURADO AUTOCLAVÁVEL- TAMANHO 28 X 14 X 6 CM.	UND	30		
203	FIO DENTAL 100M ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50		
204	FLUOR GEL ACIDULADO ESPECIFICAÇÃO: FRASCO COM 200ML	UND	20		
205	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM COM PÓ 28G + LÍQUIDO COM 10 ML. CIMENTO PARA PEÇAS METÁLICAS	KIT	12		
206	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA ESPECIFICAÇÕES: FRASCO COM 250 G AJUDA A ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, QUE PROTEGE A POLPA E AJUDA A RESTAURAR A ESTRUTURA DENTÁRIA.	UND	12		
207	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% ESPECIFICAÇÕES: FRASCO CONTENDO 1 LITRO UTILIZADO PARA DESINFETAR E LIMPAR OS CANAIS RADICULARES DURANTE O TRATAMENTO DE CANAL	UND	20		
208	INTEGRADOR QUÍMICO TIPO 5 ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 250 UNIDADES PRODUTO UTILIZADO PARA TESTES EM AUTOCLAVE	CX	20		
209	IONÔMERO DE VIDRO DE CIMENTAÇÃO PÓ E LÍQUIDO QUÍMICO ESPECIFICAÇÕES: KIT COM: 1 FRASCO PÓ 15GR; 1 FRASCO LÍQUIDO 10ML; 1 DOSADOR PÓ E 1 BLOCO ESPÁTULA.	KIT	20		
210	KIT ACABAMENTO DE RESINA (DISCOS E PONTAS). ESPECIFICAÇÕES: 3 POLIDORES DE GRANULOMETRIA GROSSA FORMATO CHAMA, TAÇA E DISCO PARA ACABAMENTO INICIAL E REGULARIZAÇÃO. 3 POLIDORES DE GRANULOMETRIA MÉDIA FORMATO CHAMA, TAÇA E DISCO PARA REMOÇÃO DE RISCOS E PRÉ-POLIMENTO. 3 POLIDORES DE GRANULOMETRIA FINA FORMATO CHAMA, TAÇA E	KIT	20		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DISCO PARA POLIMENTO FINAL E ALTO BRILHO. 4 ESCOVAS DE ROBINSONS COLORIDAS DE RIGIDEZ SEMIRÍGIDA (AZUL), SEMISOFT (AMARELA), SOFT (LILÁS) E ULTRASOFT (ROSA). 1 ESCOVA ULTRA-BRUSH CARBETO DE SILÍCIO - FUNCIONAM COMO UMA PASTA DE BRILHO IMPREGNADA DE CARBETO DE SILÍCIO, QUE ATRAVÉS DO ATRITO A SECO, LIBERAM OS COMPOSTOS DE ALTO BRILHO QUE FICAM IMPREGNADOS NA SUPERFÍCIE 1 ESCOVA PELO DE CABRA - UTILIZADA PARA RETIRAR O EXCESSO DE CARBETO DE SILÍCIO LIBERADO PELAS ESCOVAS ULTRA-BRUSH E REPRODUZIR ASSIM UM BRILHO MÁXIMO. ESTA FASE É ESSENCIAL PARA OBTENÇÃO DO ESPELHAMENTO E ALTO BRILHO PROPORCIONADOS APENAS PELA UNIÃO ENTRE ULTRA-GLOSS E ULTRA-BRUSH. BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL DE 75 FUROS SENDO ACEITOS MANDREEL C.A. E FG. SISTEMA "SAME PLACE" ONDE O BROQUEIRO FECHADO NÃO DEIXA AS PEÇAS CAIREM DURANTE O TRANSPORTE.				
211	KIT COM 50 MATRIZES PRÉ CURVADAS SORTIDAS COM 2 GRAMPOS E 8 PROTETORES DE SILICONE TRIANGULARES.	KIT	20		
212	LÂMINA DE BISTURI N° 12 ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 100 UNIDADES UTILIZADA PARA REALIZAR CORTES DELICADOS E PRECISOS EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COMO INCISÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE TECIDOS E PARA PROCEDIMENTOS MUCOGENGIVAIS.	CX	12		
213	PÓ DE RESINA ACRÍLICA- INCOLOR ESPECIFICAÇÕES: FRASCO COM 80G UTILIZADO PARA FABRICAR E REPARAR PRÓTESES DENTÁRIAS, COMO DENTADURAS COMPLETAS OU PARCIAIS, E TAMBÉM PARA REEMBASAMENTOS (ADIÇÃO DE MATERIAL NA BASE DA PRÓTESE).	UND	08		
214	PÓ DE RESINA ACRÍLICA- COR ROSA ESPECIFICAÇÕES: FRASCO COM 80G É USADO PARA CONFECCIONAR BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS,	UND	08		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PRÓTESES TOTAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, BASES DE GUIAS, MOLDEIRAS INDIVIDUAIS E TAMBÉM PARA CONSERTOS E REEMBASAMENTOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS.				
215	LIQUIDO FIXADOR PARA RX ESPECIFICAÇÕES: FRASCO COM 500 ML	UND	80		
216	LIQUIDO REVELADOR PARA RX ESPECIFICAÇÕES: FRASCO COM 500 ML	UND	80		
217	MICROBRUSCH EXTRA-FINO ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. UTILIZADO PARA APLICAÇÃO PRECISA DE MATERIAIS EM ÁREAS PEQUENAS E DE DIFÍCIL ACESSO, COMO NA COLAGEM DE BRACKETS, APLICAÇÃO DE ADESIVOS, RESINAS, VERNIZES, ÁCIDOS, PRIMERS, ENTRE OUTROS.	PCT	30		
218	MICROBRUSCH FINO ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. UTILIZADO PARA A APLICAÇÃO PRECISA DE PRODUTOS COMO ADESIVOS, ÁCIDOS, SELANTES E OUTROS MATERIAIS EM ÁREAS PEQUENAS E DE DIFÍCIL ACESSO, COMO CAVIDADES, GENGIVAS E SUPERFÍCIES DENTAIS.	PCT	20		
219	OBTURADOR PROVISÓRIO ESPECIFICAÇÕES: POTE COM 25G SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADES.	UND	12		
220	ÓLEO FINO PARA LUBRIFICAÇÃO CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: FRASCO CONTENDO 200 ML	UND	20		
221	PARAMONO CLORO FENOL CANFORADO ESPECIFICAÇÕES: FRASCO CONTENDO 20 ML; UTILIZADO NA MEDICAÇÃO INTRACANAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES.	UND	08		
222	PEDRA POMES GRANULAÇÃO FINA ESPECIFICAÇÕES: PACOTE DE 1 KG; UTILIZADA PARA POLIMENTO E LIMPEZA DE ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA	UND	20		
223	PONTA DIAMANTADA 3131 SERVE PARA ACESSAR LESÕES CARIOSAS, REALIZAR ABERTURAS	UND	20		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	CORONÁRIAS, CRIAR RETENÇÕES EM PREPAROS E FORMAR SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM RESTAURAÇÕES.				
224	PONTA DIAMANTADA 3131FF É UTILIZADA PARA DIVERSOS FINS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DE CAVIDADES, O ACESSO INICIAL A LESÕES CARIOSAS, A ABERTURA DE CAVIDADES PARA RETENÇÃO, A CRIAÇÃO DE SULCOS DE ORIENTAÇÃO EM PREPAROS PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS E O AJUSTE DE RESTAURAÇÕES.	UND	20		
225	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VÍDEA ESPECIFICAÇÕES: 14 CM UTILIZADO PARA AUXILIAR NA SUTURA DE TECIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	UN	25		
226	POSICIONADOR DE RX INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: KIT CONTENDO 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO; 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO; 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIORES E INFERIORES; 1 POTE PARA ESTERILIZAÇÃO, DISPOSITIVO PARA MORDIDA E POSICIONADOR(INTERPROXIMAL) BITE WINGS.	KIT	04		
227	POTE DAPEN DE VIDRO. UTILIZADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO, RESINAS, FLÚOR, AMÁLGAMAS, ADESIVOS, ENTRE OUTROS.	UN	30		
228	POTE PALADON DE VIDRO COM TAMPA UTILIZADO PARA MISTURAR RESINAS ACRÍLICAS PARA PRÓTESES DENTÁRIAS.	UN	16		
229	REFIL MATRIZES PRÉ-CURVADAS SORTIDAS (P, M E G) SECCIONADAS ESPECIFICAÇÕES: KIT COM 50 UNIDADES. UTILIZADO PARA AUXILIAR NA CONSTRUÇÃO DE RESTAURAÇÕES EM DENTES POSTERIORES, PRINCIPALMENTE AQUELAS DA CLASSE II (QUE AFETAM A SUPERFÍCIE OCLUSAL E AS PAREDES PROXIMAIS).	KIT	20		
230	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA	UND	12		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	LÍQUIDA (FUCSINA) ESPECIFICAÇÕES: FRASCO COM 10 ML SERVE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA NOS DENTES, AUXILIANDO NA PREVENÇÃO DE CÁRIES E OUTRAS DOENÇAS BUCAIS.				
231	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA ESPECIFICAÇÕES: FRASCO CONTENDO 10 ML. É UTILIZADA PARA CONTROLAR O SANGRAMENTO EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES E CIRÚRGICOS, AJUDANDO O DENTISTA A CRIAR UM CAMPO LIMPO E SEM SANGRAMENTO.	UND	08		
232	SONDA EXPLORADORA Nº5 USADO PARA IDENTIFICAR A PRESENÇA DE CAVIDADES DE CÁRIE NO ESMALTE DENTAL E VERIFICAR A RETENÇÃO MECÂNICA NOS PREPAROS CAVITÁRIOS DO DENTE PARA RETENÇÃO DO MATERIAL RESTAURADOR DENTAL.	UN	50		
233	SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL UTILIZADO PARA MEDIR A PROFUNDIDADE DAS BOLSAS PERIODONTAIS, QUE SÃO ESPAÇOS ENTRE A GENGIVA E O DENTE.	UN	20		
234	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO ESPECIFICAÇÕES: PACOTE COM 40 UNIDADES. É INDICADO PARA SUCÇÃO DE LÍQUIDOS DA BOCA DO PACIENTE DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	PCT	100		
235	TIRA ABRASIVA DE AÇO PARA AMÁLGAMA ESPECIFICAÇÕES: 125MM X 4,0MM X 0,12 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20		
236	TIRA DE LIXA PARA RESINA ESPECIFICAÇÕES: FINA, COR CINZA; TAMANHO: 10M X 5MM. EMBALAGEM COM ROLO DE 10 METROS.	UND	20		
237	TIRA DE POLIÉSTER ESPECIFICAÇÕES: 10 X 120 X 0,05 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	20		
238	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE UTILIZADO PARA FIXAR A MATRIZ DENTÁRIA DURANTE O PROCESSO DE RESTAURAÇÃO, ESPECIALMENTE EM RESTAURAÇÕES CLASSE II	UND	15		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	(INTERPROXIMAL). ELE AJUDA A REPRODUZIR OS CONTORNOS ANATÔMICOS DOS DENTES E A GARANTIR UMA ADAPTAÇÃO PRECISA DO MATERIAL RESTAURADOR, EVITANDO INFILTRAÇÕES E FACILITANDO A HIGIENIZAÇÃO POSTERIOR.				
239	TAÇA DE BORRACHA BRANCA PARA PROFILAXIA UTILIZADO PARA REALIZAR A LIMPEZA, POLIMENTO E HIGIENIZAÇÃO DA ARCADA DENTÁRIA. É UTILIZADA EM CONJUNTO COM PASTAS POLIDORAS PARA REMOVER MANCHAS, TÁRTARO E PIGMENTOS, ALÉM DE AUXILIAR NA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA.	UND	30		
240	FIO ORTODÔNTICO PARA CONFEÇÃO DE PROVISÓRIOS E CONDIÇÕES SEMI-RÍGIDAS.	UND	20		
241	DISCO CARBORUNDUM MARROM ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO 23,8 X0,63MM	UND	20		
242	MATRIZ METÁLICA TOFFLEMIRE BULMERANGUE – PRÉ MOLAR SÃO UTILIZADAS EM CONJUNTO COM AS MATRIZES, MELHORANDO A ADAPTAÇÃO, A ANATOMIA E O PONTO DE CONTATO DA RESTAURAÇÃO. SEU USO É FUNDAMENTAL EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES, PARA PROMOVER O CONTORNO PROXIMAL E ASSIM ALCANÇAR UM EXCELENTE RESULTADO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UND	12		
243	CUBA ULTRASSÔNICA ODONTOLOGIA 2,1L- 110V PARA LIMPAR E DESINFETAR INSTRUMENTOS, REMOVENDO RESÍDUOS E SUJEIRAS DE FORMA EFICIENTE E SEGURA, PREPARANDO-OS PARA A ESTERILIZAÇÃO. O PROCESSO UTILIZA CAVITAÇÃO, ONDE ONDAS ULTRASSÔNICAS GERAM MICROBOLHAS QUE SE CHOCAM E REMOVEM A SUJEIRA.	UND	5		
244	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA EM SERINGA PRONTO PARA USO UTILIZADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL, ESPECIALMENTE NO TRATAMENTO DE CANAL, PARA	UND	08		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	PROTEGER A POLPA DENTAL E ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA. SUA ALTA ALCALINIDADE AJUDA A ELIMINAR BACTÉRIAS E AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO DOS TECIDOS PERIAPICAIS.				
245	MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE É UMA FERRAMENTA DIDÁTICA E VISUAL QUE REPRESENTA AS DIFERENTES FASES DA CÁRIE DENTAL, DESDE A LESÃO INICIAL ATÉ A CÁRIE AVANÇADA COM EXPOSIÇÃO PULPAR. É UTILIZADO PARA EDUCAR PACIENTES, ESTUDANTES E PROFISSIONAIS SOBRE A PROGRESSÃO DA CÁRIE, A IMPORTÂNCIA DA HIGIENE BUCAL E A NECESSIDADE DE TRATAMENTO PRECOCE.	UND	06		
246	CARTELA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PERIAPICAL ADULTO 2 FUROS ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; SERVE PARA ARMAZENAR E ORGANIZAR AS RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS REVELADAS, FACILITANDO O ACESSO E VISUALIZAÇÃO DOS DENTISTAS.	CX	50		
247	KIT DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA+ PASTA+ FIO)	KIT	1500		
248	CREME DENTAL 180G	UND	2500		
249	KIT ESPÁTULA DE RESINA ESPECIFICAÇÕES: USADO PARA MANIPULAR, APLICAR, MODELAR E CONTORNAR RESINAS COMPOSTAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. A ESPÁTULA AUXILIA NA COLOCAÇÃO DAS CAMADAS DE RESINA, NA ESCULTURA DA RESTAURAÇÃO E NA ADAPTAÇÃO DO MATERIAL À CAVIDADE DO DENTE. KIT CONTENDO ESPÁTULA DE RESINA 1, ESPÁTULA DE RESINA 2, ESPÁTULA DE RESINA 6, ESPÁTULA SD2, ESPÁTULA ALMORE 2, ESPÁTULA INTERPROXIMAL.	KIT	12		
250	IONOFAST ESPECIFICAÇÕES: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, É UTILIZADO NA ODONTOLOGIA PARA VÁRIAS APLICAÇÕES, INCLUINDO BASE/FORRAMENTO DE CAVIDADES	UND	20		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	SOB DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES, SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES. EMBALAGEM CONTENDO 5 GRAMAS.				
251	BABADOR IMPERMEAVEL ADULTO INDICADO PARA PROTEGER O PACIENTE DE SE MOLHAR COM POSSÍVEIS FLUIDOS DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ESPECIFICAÇÕES: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	8		
252	ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL UTILIZADO PARA ESTABILIZAR O PACIENTE QUE TEM DIFICULDADE DE MANTER A BOCA ABERTA OU ESTÁTICA	UND	8		
253	FOTOPOLIMERIZADOR POLYWAVE-HIGT POWE POTÊNCIA DE LUZ: 1000 A 3200 MW/CM ² (DE ACORDO COM O MODO). COMPRIMENTO DE ONDA DE LUZ: 395NM A 480NM. LENTE DE VIDRO SAFIRA RESISTENTE A RISCO. BIVOLT AUTOMÁTICO.	UN	05		
254	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 200 LITROS COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS SÃO INDICADOS PARA APLICAÇÕES MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E PARA APLICAÇÕES NO QUAL SEJA NECESSÁRIO AR COMPRIMIDO ISENTO DE ÓLEO. POSSUI RESERVATÓRIO COM PINTURA ANTICORROSIVA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO AR.	UND	03		
255	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 100 LITROS COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS SÃO INDICADOS PARA APLICAÇÕES MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E PARA APLICAÇÕES NO QUAL SEJA NECESSÁRIO AR COMPRIMIDO ISENTO DE ÓLEO. POSSUI RESERVATÓRIO COM PINTURA ANTICORROSIVA, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO AR.	UND	03		
256	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA UTILIZADA PARA IMPULSIONAR A FUNCIONALIDADE DOS APARELHOS DE SUÇÃO, ALÉM DE DIMINUIR A FORMAÇÃO E	UND	04		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	O RAIOS DE ALCANCE DA NÉVOA CONTAMINANTE.				
257	MICROMOTOR DE BANCADA PARA ODONTOLOGIA USADO PARA ACIONAR AS PEÇAS DE MÃO, COMO A CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, A PEÇA RETA E O CONTRA-ÂNGULO, QUE SÃO ESSENCIAIS PARA DIVERSOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ELE FORNECE A FORÇA MOTRIZ NECESSÁRIA PARA REALIZAR TAREFAS COMO DESGASTE, PERFURAÇÃO, GRAVAÇÃO, CORTES E ACABAMENTOS EM PRÓTESES, ACRÍLICOS, RESINAS E LIGAS METÁLICAS.	UN	06		
258	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO É ESSENCIAL PARA REALIZAR CORTES E DESGASTES DENTAIS, COMO REMOÇÃO DE CÁRIES, PREPARAÇÃO DE CAVIDADES, E TRATAMENTO DE CANAL. ESSA CANETA, QUE GIRA A ALTAS VELOCIDADES (CERCA DE 400.000 RPM), É USADA PARA REMOVER ESMALTE E DENTINA COM PRECISÃO E RAPIDEZ, REDUZINDO O TEMPO DE PROCEDIMENTOS.	UN	12		
259	CONTRA ÂNGULO (CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO) É USADA EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE EXIGEM PRECISÃO E DELICADEZA, COMO A REMOÇÃO DE CÁRIES, PREPARO CAVITÁRIO, POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES E TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. DEVIDO À SUA MENOR VELOCIDADE, ELA PERMITE UM CONTROLE MAIS PRECISO DO MOVIMENTO, IDEAL PARA TRABALHOS QUE DEMANDAM MENOS FORÇA E MAIS PRECISÃO.	UN	12		
260	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO (BAIXA ROTAÇÃO) DISCOS POP-ON ESPECIFICAÇÃO: 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL	UND	15		
261	NEGATOSCÓPIO DE PAREDE LED GRX 1 CORPO BRANCO BIVOLT UTILIZADO PARA VISUALIZAR RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS E OUTROS EXAMES DE IMAGEM EM CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES EXTERNAS: 380 X 70 X 490 MM; ÁREA DE LEITURA DE 410 X 360 MM.	UN	04		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

262	AUTOCLAVE 12L EMBALAGEM COM 1 AUTOCLAVE, 2 BANDEJAS, 1 SUPORTE PARA BANDEJAS, 1 COPO DOSADOR, 1 BRAÇADEIRA, 1,5 M DE MANGUEIRA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	04		
263	APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA + PULSEIRA ILIB CONTÉM DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA NO MESMO APARELHO, LASER VERMELHO E LASER INFRAVERMELHO. A LASERTERAPIA DE BAIXA INTENSIDADE PROMOVE ALÍVIO DAS DORES AGUDAS E CRÔNICAS, PROMOVENDO A ANALGESIA IMEDIATA E TEMPORÁRIA.	TB	03		
264	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS PERIAPICAL É ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, GARANTINDO A QUALIDADE DA IMAGEM E A SEGURANÇA DO OPERADOR E DO PACIENTE. ELA PROTEGE OS FILMES RADIOGRÁFICOS DA LUZ, PERMITINDO QUE O OPERADOR OS MANIPULE E OS SUBMETA AO PROCESSO QUÍMICO DE REVELAÇÃO SEM AFETAR A IMAGEM.	UND	02		
265	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA É UM INSTRUMENTO DE MÃO USADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE REQUEREM ROTAÇÃO BAIXA. ELA É UTILIZADA PARA PREPARO DE CAVIDADES, PROFILAXIA, ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES, E TAMBÉM EM LABORATÓRIOS DE PRÓTESES.	UN	12		
266	SELADORA MANUAL SIMPLES SELADORA DE MESA. NÃO POSSUI GUILHOTINA. POSSUI ACIONAMENTO MANUAL. CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, AUMENTANDO A DURABILIDADE DO PRODUTO. SISTEMA PARA AQUECIMENTO COM RESISTÊNCIA BLINDADA. PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ÁREA PARA SELAGEM: 31CM. LARGURA PARA SELAGEM: 13MM. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO (VOLTAGEM): BIVOLT (110/200 V) AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. POTÊNCIA MÁXIMA: 100 W. TEMPERATURA: ATÉ 200°C. MEDIDAS	UN	5		



MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

	DA EMBALAGEM: 15CM DE ALTURA, 8CM DE COMPRIMENTO E 46CM DE LARGURA. MEDIDAS DA SELADORA: 13CM DE ALTURA, 43CM DE COMPRIMENTO E 5CM DE LARGURA. PESO BRUTO DA SELADORA: 1,450KG				
--	--	--	--	--	--

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

Valor Total Global:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

Declaramos que a proposta apresentada abrange integralmente os custos necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

_____, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DA EMPRESA

(Responsável)